

FCP						
	01500000001	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00
SECULT						
	01500000001	0,00	0,00	4.923.380,00	0,00	4.923.380,00
Direitos Socioassistenciais						
Enc. CBM						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS						
	01500000001	0,00	0,00	682.440,00	0,00	682.440,00
FEAS						
	01500000001	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Educação Básica						
SEDOC						
	01500000001	0,00	0,00	1.894.945,00	0,00	1.894.945,00
Educação Profissional e Tecnológica						
SECTET						
	01500000001	0,00	0,00	418.576,83	0,00	418.576,83
Esporte e Lazer						
SEEL						
	01500000001	0,00	0,00	1.230.000,00	0,00	1.230.000,00
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo						
SEDOP						
	01500000001	0,00	0,00	1.503.142,80	0,00	1.503.142,80
SETUR						
	01500000001	0,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Infraestrutura e Logística						
SETRAN						
	01500000001	0,00	0,00	7.285.174,27	0,00	7.285.174,27
Manutenção da Gestão						
FCP						
	02500000001	0,00	0,00	240.800,07	0,00	240.800,07
Saúde						
LACEN						
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	02600000049	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	22.077.658,90	0,00	22.077.658,90
02500000001 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	240.800,07	0,00	240.800,07
02600000049 - FES - SUS / Fundo a Fundo	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00
TOTAL	0,00	0,00	22.448.458,97	0,00	22.448.458,97

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JULHO DE 2023 - DPO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 2º quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 28.587.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Reais), a quota do segundo quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JULHO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
CBM						
Investimentos		0,00	28.587.000,00	0,00	0,00	28.587.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	0,00	28.587.000,00	0,00	0,00	28.587.000,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Segurança Pública		0,00	28.587.000,00	0,00	0,00	28.587.000,00
CBM						
	01500000001	0,00	28.587.000,00	0,00	0,00	28.587.000,00

FUNTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	0,00	28.587.000,00	0,00	0,00	28.587.000,00
TOTAL	0,00	28.587.000,00	0,00	0,00	28.587.000,00

PORTARIA Nº 759/2023-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JULHO DE 2023.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 174/2023 - CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da Portaria nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2023/2155593 de 03.07.2023.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores ANTÔNIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS Id. Funcional nº 5968680/1 ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, ALLINY DE NAZARETH DA COSTA ASSEF Id. Funcional nº 5947100/2 ocupante do cargo de Assessor Técnico II, e viajarem para Marabá e Parauapebas/PA, no período de 09 a 13.07.2023, para realizar visita técnica levantamento físico dos referidos Imóveis para atualizar as plantas dos projetos existentes no banco de dados da Seplad da Estação Cidadania nos referidos municípios a qual será conduzido pelo servidor Manoel da Silva, Id. Funcional nº 26018/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operação e Segurança, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias

II - Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 4 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 960336

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM
CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR
CONCURSO PÚBLICO C-220

EDITAL Nº 01/SEPLAD-SESPA, DE 6 DE JULHO DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DE ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), no uso das atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO C-220 destinado ao provimento de vagas em cargos efetivos de níveis médio e superior e à formação de cadastro de reserva da SESPA, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS APLICÁVEIS.

1.1) Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Estadual nº 5.810/94 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará); Lei Estadual nº 5.838, de 22 de março de 1994; Lei Estadual nº 6.834, de 13 de fevereiro de 2006; Lei Estadual nº 7.048, de 19 de outubro de 2007; e demais normas pertinentes.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1) O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos, além da legislação citada no item 1 deste edital, e será executado pela **Consulplan Consultoria e Planejamento em Administração Pública**.

2.2) O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivan-

do o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada pela Portaria-SEPLAD nº. 037, de 07 de fevereiro de 2023.

2.3) O concurso público destina-se a selecionar candidatas visando ao preenchimento do número total de **315 (trezentos e quinze) vagas** para provimento de cargo efetivo e **formação de cadastro de reserva** no quadro de servidores da **Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA**, conforme previsto no item 4 deste edital.

2.4) O concurso público compreenderá a realização de **2 (duas) etapas**, conforme a seguir:

a) **1ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos**, com Prova Objetiva e Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada para todos os cargos de níveis médio e superior, abordando todas as disciplinas constantes do Conteúdo Programático previsto no Anexo I;

b) **2ª Etapa – Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório, a ser realizada apenas para os cargos de nível superior.

2.5) A Avaliação de Conhecimentos (Provas Objetiva e Discursiva) será realizada nos municípios de **Altamira, Belém, Marabá, Santarém, Itaituba e Redenção, todos do Estado do Pará**.

2.6) Os candidatos nomeados estarão submetidos ao **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará**, instituído pela Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e suas alterações e às normas internas do órgão de lotação.

2.7) As nomeações estão condicionadas ao preenchimento dos requisitos estabelecidos no item 5 deste edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados no concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira da Administração Pública Estadual, durante o prazo de validade do concurso, qual seja, 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da SESPA.

2.8) Os candidatos integrantes do cadastro de reserva poderão ser nomeados diante do surgimento de novas vagas ou de desistência de candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no item 4 deste edital, observada a ordem classificatória e o prazo de validade do concurso público.

2.9) Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para este concurso público obedecerão ao horário oficial de **Brasília/DF**.

2.10) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Conteúdo Programático;
- ANEXO II – Cronograma Completo;
- ANEXO III – Informações dos Cargos;
- ANEXO IV – Modelo de atestado Médico;
- ANEXO V – Declaração de Hipossuficiência Financeira;
- ANEXO VI – Distribuição de vagas por Unidade/Regional.

2.11) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.com.br>), bem como aqueles que forem divulgados na internet, no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net).

2.12) O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas Etapas deste concurso.

2.13) O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

3.1) É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, entre os dias **10 e 11 de julho de 2023**.

3.2) O pedido de impugnação deverá ser realizado através do "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net) até a data prevista no subitem anterior.

3.3) Os pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela **Consulplan**.

3.4) Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, a Consulplan divulgará em seu sítio eletrônico, endereço www.consulplan.net, relatório contendo a análise e o julgamento dos pedidos de impugnação.

3.5) Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4. DAS VAGAS.

4.1) O presente concurso se destina ao preenchimento de **315 (trezentos e quinze) vagas** em cargos de provimento efetivo, bem como à formação de cadastro de reserva. Os cargos e vagas ofertados são os indicados na tabela a seguir:

CARGO	VAGAS AMPLA CON-CORRÊNCIA	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL MÉDIO			
AGENTE ADMINISTRATIVO	92	05	97+CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	39	02	41+CR
TÉCNICO EM PATOLOGIA	04	-	04+CR
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	03	-	03+CR
NÍVEL SUPERIOR			
ADMINISTRADOR	19	01	20+CR
ANALISTA DE SISTEMAS	11	01	12+CR
BIOMÉDICO	04	-	04+CR
CONTADOR	09	01	10+CR
ECONOMISTA	09	01	10+CR

ENFERMEIRO - POR ESPECIALIDADE			
ENFERMEIRO	37	02	39+CR
ENFERMEIRO - AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	07	01	08+CR
FISIOTERAPÊUTA	03	-	03+CR
MÉDICO - POR ESPECIALIDADE			
MÉDICO - CARDIOLOGIA	04	01	05+CR
MÉDICO - CIRURGIA GERAL	03	-	03+CR
MÉDICO - CLÍNICO GERAL	15	01	16+CR
MÉDICO - DERMATOLOGIA	03	-	03+CR
MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA	03	-	03+CR
MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	04	-	04+CR
MÉDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	03	-	03+CR
MÉDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA	02	-	02+CR
MÉDICO - PATOLOGIA	02	-	02+CR
MÉDICO - PEDIATRIA	04	01	05+CR
MÉDICO - PNEUMOLOGIA	02	-	02+CR
MÉDICO - PSIQUIATRIA	04	01	05+CR
MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	03	-	03+CR
PEDAGOGO	07	01	08+CR
TOTAL GERAL	295	20	315+CR

4.1.1) O cadastro de reserva está limitado a 02 (duas) vezes o quantitativo de vagas estabelecidas para cada cargo ofertado.

4.2) As informações referentes às Atribuições, Nível de Escolaridade, Requisitos para Provimento no Cargo, Remuneração, Carga Horária e Quantidade de Vagas estão dispostas no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital.

4.3) Os candidatos aprovados e após nomeados devem estar disponíveis para a posse no prazo legal e lotação imediata de acordo com a necessidade do órgão, respeitando o interesse da Administração Pública.

5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO.

5.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos para a investidura no cargo:

- ter sido aprovado no CONCURSO PÚBLICO C-220;
- ser brasileiro nato/naturalizado ou possuir os direitos inerentes a tal nas condições previstas no §2º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos, na data da posse;
- provar o cumprimento das obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, das obrigações militares;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo constantes no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei vigente;
- apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio, na forma do Decreto Estadual nº. 1.712, de 12 de julho de 2021;
- apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade; ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e no Decreto Estadual nº. 1.950, de 28 de dezembro de 2017;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade, da esfera federal, estadual ou municipal;
- não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme previsto no art. 6º-A e seu parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94 e pela prática de crimes contra a Administração Pública capitulados no Título XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro e suas alterações, na Lei Federal nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e suas alterações, e na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações.

6. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO.

6.1) O valor da taxa de inscrição será de:

- R\$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos)** para os cargos de nível médio; e,
- R\$ 47,80 (quarenta e sete reais e oitenta centavos)** para os cargos de nível superior.

6.2) As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico www.consulplan.net, no período entre **16h00min (dezesseis horas) do dia 17 de julho de 2023 e 16h00min (dezesseis horas) do dia 17 de agosto de 2023**.

6.2.1) A Consulplan, a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2) Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável apenas nos seguintes Bancos:

- a) Bradesco;
- b) Banco do Brasil;
- c) Banpará;
- d) Banco da Amazônia (BASA);
- e) Caixa Econômica Federal;
- f) Itaú.

6.2.2.1) O candidato que não cumprir a determinação prevista no subitem 6.2.2 do presente edital poderá ter o seu pagamento não reconhecido, sendo cancelada a inscrição.

6.3) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de agosto de 2023**, podendo ser efetivado nas agências bancárias constantes no subitem 6.2.2 e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto *online*, observado o horário limite das operações bancárias.

6.3.1) As inscrições somente serão efetivadas após a quitação do valor da taxa de inscrição, por meio do DAE, ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pela Consulplan.

6.3.2) O DAE gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições da Consulplan terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado, exceto os DAE's que forem gerados ou reimpressos no último dia de inscrição, que observarão o prazo de vencimento indicado no subitem 6.3 deste edital.

6.3.3) Após o vencimento do DAE, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição, podendo, entretanto, ser reimpresso por meio do Sistema Eletrônico de Inscrições da Consulplan que irá gerar novo DAE com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.3.2 deste edital.

6.3.4) O pagamento da taxa de inscrição após o prazo previsto no presente edital, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DAE e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

6.3.5) Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, o mero comprovante de agendamento bancário.

6.3.6) Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, TED, cheque, cartão de crédito, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

6.3.7) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DAE, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste edital.

6.3.8) O candidato deverá conferir os dados do DAE referente à taxa de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a não conferência dos respectivos dados, bem como o pagamento de DAE falso. A não observação destas orientações por parte do candidato poderá ocasionar a sua não inscrição e participação no certame.

6.3.9) Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o DAE devidamente autenticado e/ou o comprovante de pagamento, que deverá ser conservado até a publicação do resultado final do concurso.

6.4) O candidato poderá inscrever-se para concorrer a apenas um cargo de nível médio e a um cargo de nível superior.

6.4.1) Caso o candidato realize mais de uma inscrição para cargos que exijam o mesmo grau de escolaridade, será considerada como oficial apenas a mais recente, considerando a data, hora, minuto e segundo do preenchimento da inscrição no Sistema Eletrônico de Inscrições da Consulplan.

6.5) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.5.1) O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.5.2) É vedada a inscrição fora do prazo previsto de inscrições estipulado no presente edital e no **Anexo II – Cronograma Completo** deste edital.

6.5.3) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Economia.

6.5.4) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Consulplan do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

6.5.4.1) O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.5.5) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de anulação ou cancelamento do certame, a critério da administração.

6.5.5.1) É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.5.6) O candidato deverá declarar, no *link* de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 5 e no **Anexo III – Informações dos Cargos** deste edital, sob pena de impedimento ao ato de investidura.

6.5.7) A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.

6.5.8) O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Consulplan.

6.5.9) No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação

e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição, notas, entre outros, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

7.1) Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

- a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; e (ou)
- b) a pessoa com deficiência, de acordo com o item 8 deste edital, que terá direito à isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 6.988/2007.

7.1.1 Compreende-se como família de baixa renda aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

7.1.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

7.2) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada somente no período compreendido entre as 16h00min de 17 de julho de 2023 até as 16h00min de 19 de julho de 2023, da seguinte forma:

- a) acessar a página correlata ao concurso público no site **www.consulplan.net**, optar por uma das possibilidades de isenção da taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, na forma prevista no subitem 7.4, a documentação comprobatória, de acordo com subitem 7.3 deste edital.

7.3) A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção da taxa de inscrição, será a seguinte:

7.3.1) **Para os candidatos inscritos no CadÚnico**, preencher e entregar/enviar a "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo constante no Anexo V, nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022, devidamente preenchida.

7.3.2) **Para os candidatos que sejam Pessoas com Deficiência (PcD)**, entregar/enviar Laudo médico, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou, alternativamente, carteirinha, documento de identificação ou declaração de cadastramento do candidato na instituição de apoio a deficientes a qual pertence, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007 e cópia do documento de identidade (ver subitem 12.4 do presente edital).

7.4) Para a entrega/envio dos documentos previstos nos subitens 7.3.1 e 7.3.2 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

- a) **on-line**: no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net), através do *link* de inscrição, observadas as orientações dispostas no requerimento de inscrição.
- b) **presencial**: dirigir-se à CAC-CONSULPLAN (ver item 20 deste edital) e protocolar a documentação indicada nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 deste edital.; ou
- c) **via postal**: envio da documentação indicada nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 deste edital, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031.

7.4.1) Somente serão aceitos documentos enviados via *upload* no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB.

7.4.2) A documentação comprobatória para o pedido de isenção que for enviada ou entregue pessoalmente, deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO C-220
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SES/PA)
Nome completo do candidato
Nº de inscrição do candidato

7.5) A Solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizada conforme determinado no subitem 7.2 do presente edital, **impreterivelmente, entre os dias 17 e 19 de julho de 2023.**

7.5.1) Os documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicados nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 do presente edital deverão ser entregues/enviados, impreterivelmente, entre os dias **17 e 19 de julho de 2023.**

7.5.2) Para documentos enviados via postal, valerá a data da postagem.

7.6) O deferimento da Solicitação de isenção da taxa de inscrição ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico e/ou à comprovação da deficiência, bem como pelo encaminhamento da documentação especificada nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 do presente edital.

7.7) A veracidade das informações prestadas na Solicitação de isenção da taxa de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé

pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

7.8) O simples preenchimento dos dados necessários para a Solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte da Consulplan, conforme o caso.

7.9) O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada.

7.10) Não será permitida, após o período de entrega/envio dos documentos referentes à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indicados nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 do presente edital, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11) Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e/ou

b) fraudar e/ou falsificar documentação.

7.11.1) Nos casos previstos no subitem 7.7 do presente edital, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.12) Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal há menos de 45 dias;

d) estiver com o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal desatualizado há mais de 48 meses;

e) informar dados no cadastro do site da Consulplan que divergem dos dados cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

f) os documentos enviados/entregues forem ilegíveis, inviabilizando sua análise;

g) solicitar a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;

h) não observar a forma de envio/entrega, o prazo e os horários estabelecidos no **Anexo II – Cronograma Completo** deste edital;

i) não possuir condição contemplada no subitem 7.1 do presente edital;

j) solicitar a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 deste edital.

7.13) Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, via correio eletrônico ou qualquer outro meio que não os informados neste edital.

7.14) A entrega da documentação exigida será de responsabilidade exclusiva do candidato, a Consulplan não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada completa ou incompleta da referida documentação.

7.15) A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Consulplan nos termos das regras previstas neste edital. Os documentos listados nos subitens 7.3.1 ou 7.3.2 apresentados não serão devolvidos.

7.16) O não-cumprimento das diretrizes previstas sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a falta ou inconformidade de alguma documentação e/ou informação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará indeferimento do referido pedido.

7.17) Ao término da apreciação das solicitações de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico **www.consulplan.net**, na data provável de **2 de agosto de 2023**, a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**.

7.18) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

7.19) Ao término da apreciação dos recursos contra a **Relação Preliminar das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico **www.consulplan.net**, na data provável de **16 de agosto de 2023**, a **Relação Definitiva das Solicitações de Isenção da taxa de inscrição Deferidas e Indeferidas**.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

8.1) As pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. As disposições deste edital referentes às pessoas com deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº. 7.853/1989 e as do Decreto Federal nº. 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, da Lei Federal nº. 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.368/2014, da Lei Federal nº. 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14.126/2021.

8.1.1) Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994.

8.1.2) Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com quantidade de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.2) A pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, aos critérios de correção, avaliação e aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas e a todas as demais normas de regência do concurso previstas neste edital.

8.3) São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, nos termos da Lei Federal nº. 7.853/1989, Lei Federal nº. 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 8.368/2014, a Lei Federal nº. 13.146/2015 e a Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:

I - **deficiência física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - **deficiência auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - **deficiência visual**: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - **deficiência mental**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;

V - **deficiência múltipla**: associação de duas ou mais deficiências; e

VI - **deficiência sensorial**: visão monocular.

8.3.1) A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº. 12.764/2012 e a Lei Estadual nº 9.262/2021.

8.4) O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no presente concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

8.5) As vagas definidas no subitem 8.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação na perícia médica ou no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.

8.6) O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso, observados os requerimentos deferidos nos termos do item 9 deste edital.

8.7) As atribuições dos cargos não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

8.8) O candidato que queira concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá indicar tal condição no *link* de Inscrição e, ainda, apresentar no período de **17 de julho de 2023 a 18 de agosto de 2023**, na forma do subitem 8.8.1, o seguinte documento comprobatório: Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência, emitido com data dos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital. Deve, ainda, conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

8.8.1) Para a entrega/envio do documento previsto no subitem 8.8 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

a) **on-line**: no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net), através do *link* de inscrição, observadas as orientações dispostas no requerimento de inscrição.

b) **presencial**: dirigir-se à CAC-CONSULPLAN (ver item 20 deste edital) e protocolar a documentação indicada no subitem 8.8 deste edital; ou

c) **via postal**: envio da documentação indicada no subitem 8.8 deste edital, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031.

8.8.1.1) Somente serão aceitos documentos enviados via *upload* no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB.

8.8.2) A documentação comprobatória da pessoa com deficiência que for enviada ou entregue pessoalmente, deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO C-220
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA)
Nome completo do candidato
Nº de inscrição do candidato

8.8.3) O envio da imagem legível do Laudo Médico ou do documento atendendo às exigências deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.8.4) O simples envio/entrega do Laudo Médico exigido não garante ao candidato o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o qual estará sujeito à análise por parte da Consulplan nos termos das regras previstas neste edital.

8.9) O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou, ainda, mesmo tendo indicado tal condição no link de Inscrição e não enviar via SEDEX ou Carta Registrada, via *upload* ou entregar, pessoalmente, o documento comprobatório tratado no subitem 8.8 deste edital, não concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá indeferido qualquer recurso em favor de sua situação, concorrendo às demais vagas para Ampla Concorrência.

8.10) Não será permitida, após o envio ou entrega da documentação comprobatória para a solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a complementação da mesma, ainda que em período de recurso.

8.11) O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público e para esta finalidade de solicitação para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, e não será devolvido.

8.12) A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer verificação de regularidade do envelope no momento da entrega.

8.13) A publicação do Resultado Final do concurso será divulgada através de duas listas, a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive dos candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que tenham alcançado a pontuação necessária, e a segunda somente a classificação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.14) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de 28 de agosto de 2023, a **Relação Preliminar de Solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**.

8.15) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

8.16) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de 18 de setembro de 2023, a **Relação Definitiva de solicitações para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência Deferidos e Indeferido** para realização da prova.

8.17) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

8.18) Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria por invalidez permanente.

9. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS, DAS LACTANTES E DO USO DO NOME SOCIAL

9.1) O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das Etapas, inclusive o candidato com deficiência, deverá indicar, no link de Inscrição, o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) e, ainda, enviar, impreterivelmente **até o dia 11 de agosto de 2023**, laudo médico emitido com data dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do presente edital, que justifique o(s) recurso(s) especial(is) solicitado(s). O Laudo Médico deve, ainda, conter o nome, a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e comprovados.

9.1.1) Para a entrega/envio do documento previsto no subitem 9.1 do presente edital, o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

a) **on-line**: no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net), através do link de inscrição, observadas as orientações dispostas no requerimento de inscrição.

b) **presencial**: dirigir-se à CAC-CONSULPLAN (ver item 20 deste edital) e protocolar a documentação indicada no subitem 9.1 deste edital; ou

c) **via postal**: envio da documentação indicada no subitem 9.1 deste edital, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a Consulplan - Rua José Augusto Azevedo, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031.

9.1.2) As condições específicas disponíveis para realização das provas estarão dispostas no link de inscrição, constante no endereço eletrônico www.consulplan.net.

9.1.2.1) É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários da Lei Estadual nº 8.774, de 03 de outubro de 2018, (deficientes visuais) um tempo adicional de uma hora para realização das provas, o direito de realizarem as provas em salas individuais e em separado dos demais candidatos, desde que seja entregue/enviado o Laudo Médico previsto no subitem 9.1 deste edital.

9.1.3) Caso o candidato opte pelo envio via *upload*, somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB.

9.1.4) A documentação comprobatória para atendimento especial que for enviada ou entregue pessoalmente, deverá ser acondicionada em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

ATENDIMENTO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO C-220
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA)
Nome completo do candidato
Nº de inscrição do candidato

9.1.5) A inexistência de Laudo Médico, de Solicitação de Atendimento Especial ou de qualquer outro documento exigido no subitem 9.1 deste edital para qualquer solicitação de atendimento especial implicará em seu não atendimento.

9.2) O Laudo Médico referido no subitem 9.1 deste edital não será devolvido.

9.3) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto à solicitação de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

9.3.1) A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

9.3.2) Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 12.9, 13.11 e 13.12 deste edital durante a realização do certame.

9.3.3) Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se até 30 (trinta) minutos da sala de prova acompanhada de um fiscal.

9.3.4) O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

9.3.5) O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

9.4) Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgênero e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

9.4.1) O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá requerê-lo por meio do menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.consulplan.net, no período respectivo fixado no Anexo II - Cronograma Completo deste edital.

9.4.2) Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, até o dia **11 de agosto de 2023**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

9.5) O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 9.1 do presente edital, sob pena de ser eliminado, conforme previsão constante do item 13.12.1 deste edital.

9.6) O candidato que por convicção religiosa necessitar realizar a prova objetiva e a prova discursiva após horário impeditivo, deverá protocolar Requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

9.7) O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei Federal nº. 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

9.7.1) O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação da prova.

9.7.2) A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com a Consulplan, garantirá a devida guarda e o acautelamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 9.1 do presente edital) e justificado.

9.8) Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.9) Ao término da apreciação dos requerimentos de solicitações de atendimento especial e dos respectivos documentos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de 28 de agosto de 2023, a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**.

9.10) Caberá recurso contra a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

9.11) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Relação Preliminar de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos**, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de 18 de setembro de 2023, a **Relação Definitiva de solicitações de atendimento especial Deferidos e Indeferidos** para realização da prova.

10. Da CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO.

10.1) A confirmação das inscrições dar-se-á através da Lista Provisória de Candidatos Inscritos a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Pará na data provável de **28 de agosto de 2023** e divulgada no endereço eletrônico www.consulplan.net.

10.1.1) Na Lista Provisória de Candidatos Inscritos no concurso público, serão divulgadas, em ordem alfabética, as seguintes relações:

a) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas;

b) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas inscrições para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deferidas e indeferidas;

c) Relação Provisória de candidatos que tiveram suas solicitações de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva deferidas e indeferidas.

10.2) Caberá recurso contra a Lista Provisória de Candidatos Inscritos, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação, observando o período determinado para a Confirmação das Inscrições no Anexo II – Cronograma Completo deste edital.

10.3) O candidato que confirmar a presença de seu nome na Lista Provisória de Candidatos Inscritos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

10.4) Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de seus dados na Lista Provisória de Candidatos Inscritos, a qual passará a ser oficial e imutável àqueles que não interponham qualquer tipo de recurso no prazo previamente estabelecido.

10.5) Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital serão indeferidos sem análise do mérito, sendo considerada para tanto a data de recebimento do recurso interposto via internet.

10.6) Será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do item 19 deste edital, o Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA.

11.1) Será divulgado, no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de **18 de setembro de 2023**, o **Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva**.

11.2) A Consulplan não enviará telegramas e nem informará por telefone, fax ou e-mail, o local de prova do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obrigação de obter esta informação no respectivo edital.

11.3) O candidato que desejar imprimir o seu Cartão de Inscrição, que contém informações a respeito de seu local e horário de prova, poderá fazê-lo utilizando o Portal de Acompanhamento da Consulplan no endereço eletrônico www.consulplan.net.

11.3.1) O Cartão de Inscrição contém informações a respeito dos dados cadastrais do candidato, assim como o local e horário de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11.3.2) A impressão do Cartão de Inscrição é uma opção do candidato, uma vez que as informações contidas no mesmo serão divulgadas no Edital de Homologação das Inscrições e de Divulgação dos Locais e Horário da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

11.3.3) Não será cobrada a apresentação do Cartão de Inscrição no dia da realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

12. DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

12.1) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

12.2) Não será aplicada prova fora dos locais, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa, salvo disposto no subitem 9.6 deste edital.

12.3) Por ocasião da realização de qualquer prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original (ver subitem 12.4) na forma definida no presente edital, quando exigido, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado deste concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 12.5 deste edital.

12.3.1) No dia da realização da prova, o candidato que não estiver portando o documento de identidade original, na forma definida por este edital, não poderá permanecer dentro do Local de Prova e será automaticamente eliminado do concurso.

12.4) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação, ainda que vencidas (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

12.4.1) Não serão aceitos como documento de identidade qualquer documento digital, bem como certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e cópias simples e/ou autenticadas.

12.5) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e/ou etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e/ou etapa respectiva, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.6) Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado aa Consulplan realizar procedimentos adicionais de identi-

cação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

12.7) No dia da realização da prova, caso o nome do candidato não conste das listagens oficiais relativas aos locais de prova pré-estabelecidos, a Consulplan poderá proceder a inclusão do referido candidato através do preenchimento de identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, mediante a apresentação do DAE pago devidamente autenticado.

12.7.1) A inclusão de que trata o subitem 12.7 terá caráter condicional, passível de confirmação pela Consulplan, na fase de correção da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão, sob pena de improcedência de sua inscrição.

12.8) Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nas salas de aplicação de provas e/ou etapas.

12.9) Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e/ou etapas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização e/ou para obter vantagens para si e/ou para terceiros;

b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova e/ou etapa;

c) for surpreendido portando anotações;

d) utilizar-se de caneta esferográfica de tinta com cor diferente de azul ou preta, lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e /ou impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente. Os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e/ou equipamento similar, fones de ouvido, óculos escuros, protetor auricular, acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos, tais como os listados nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital;

j) recusar-se a entregar o Cartão Resposta e a Folha de Redação das Provas Objetiva e Discursiva respectivamente, e demais materiais relacionados às provas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local das provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação da Consulplan;

l) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta e a Folha de Redação das Prova Objetiva e Discursiva respectivamente, bem como portando o Caderno de Provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital, sua fotografia ou outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pela Consulplan;

n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, no Cartão Resposta e na Folha de Redação, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das provas e etapas;

o) se recusar a transcrever para o Cartão Resposta a frase-mestra apresentada durante a aplicação da Prova Objetiva para posterior exame grafológico;

p) se recusar ao registro fotográfico realizado pela Consulplan, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste edital, durante a realização das provas; ou

s) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

12.10) O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

12.11) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas Objetiva e Discursiva, em virtude de afastamento do candidato do local de prova, exceto os casos previstos no item 9 deste edital.

12.12) A Consulplan, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

12.13) Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, a Consulplan poderá proceder a coleta de registro fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas.

12.13.1) A realização da coleta de registro fotográfico individualizado poderá ocorrer durante a aplicação das provas, sem que isso implique em alteração/ampliação do tempo de prova.

13. DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

13.1) A **Prova Objetiva e a Prova Discursiva** serão realizadas na data provável de **24 de setembro de 2023**, nas cidades de **Altamira, Belém, Marabá, Santarém, Itaituba e Redenção, todas do Estado do Pará, com duração de 4h30min (quatro horas e meia), nos turnos manhã e tarde, conforme quadro a seguir:**

DATA	TURNO/HORÁRIO	CARGO
24 de setembro de 2023 (domingo)	MANHÃ Fechamento dos portões: 8h00min Realização das provas: 8h15min às 12h45min (Horário oficial de Brasília-DF)	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
24 de setembro de 2023 (domingo)	TARDE Fechamento dos portões: 15h00min Realização das provas: 15h15min às 19h45min (Horário oficial de Brasília-DF)	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

13.2) Os locais, datas e horários de aplicação da **Prova Objetiva e da Prova Discursiva** serão divulgados no endereço eletrônico **www.consulplan.net**, na data provável de **18 de setembro de 2023**.

13.2.1) No período de realização da prova está compreendido o tempo necessário ao preenchimento das folhas de respostas das provas, às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como o tempo necessário aos procedimentos de identificação civil, registro fotográfico individualizado e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.

13.3) O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada com material transparente, as respostas da **Prova Objetiva** para o Cartão Resposta e da **Prova Discursiva** para a Folha de Redação, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no Caderno de Provas, no Cartão Resposta e na Folha de Redação. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta e da Folha de Redação por erro do candidato.

13.3.1) O candidato é responsável pela devolução do seu Cartão Resposta e da sua Folha de Redação devidamente preenchidos ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação da prova com o Cartão Resposta e com a Folha de Redação, sob pena de eliminação do certame.

13.3.2) O preenchimento do Cartão Resposta e da Folha de Redação deverá ser feito dentro do prazo de duração estipulado no subitem 13.1.

13.4) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão Resposta e da Folha de Redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o Cartão Resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

13.5) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta ou Folha de Redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica do documento.

13.6) Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 9 do presente edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Consulplan, devidamente treinado.

13.7) Não serão fornecidas, por telefone, fax e/ou e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na *internet*, no sítio eletrônico **www.consulplan.net**.

13.8) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de **tinta azul ou preta**, fabricada com material transparente, e de documento de identidade original conforme previsto no subitem 12.4 do presente edital. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8.1) Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso.

13.9) Não será permitida a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova, exceto para os casos de candidatas lactantes, sendo que tal condição deverá ser mencionada previamente à realizadora do certame, conforme item 9 deste edital.

13.10) O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Consulplan.

13.11) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.12) No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets* eletrônicos, *palmtop*, receptor, gravador, fone de ouvido, dentre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado

em embalagem fornecida pela Consulplan. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

13.12.1) Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 9.5 deste edital.

13.13) A Consulplan recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 13.11 e 13.12 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.

13.14) Caso o candidato leve algum dos objetos citados no subitem anterior, este deverá requerer ao Fiscal de Sala embalagem apropriada para a guarda dos mesmos, com exceção de qualquer tipo de arma, ocasião em que deverão ser observados os procedimentos previstos no subitem 9.7 deste edital.

13.15) Quando do término da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, o candidato deverá retirar-se da sala de prova portando sua embalagem com os objetos citados nos subitens 13.11 e 13.12.

13.16) Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

13.17) A Consulplan não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

13.18) O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pela Consulplan e divulgado no início da realização das provas.

13.19) O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 2 (duas) horas de seu início e não poderá levar o Caderno de Provas.

13.20) O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o Caderno de Provas, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

13.20.1) Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

13.21) A inobservância dos subitens 13.19 e 13.20 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

13.22) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.23) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova, salvo na exceção prevista no subitem 9.3.4 do presente edital.

13.24) No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.25) No dia de realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, para abertura do envelope contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 2 (dois) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem seus Cartões Resposta e Folhas de Redação, e assinarem o Termo de Fechamento da Ata de Sala.

13.25.1) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador do local de provas.

14. DA PROVA OBJETIVA

14.1) A Prova Objetiva será realizada em local e horário a serem estabelecidos pelo Edital de Homologação e de Divulgação dos Locais e Horários da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, conforme determina o item 11 deste edital.

14.1.1) O candidato deverá, obrigatoriamente, verificar o seu local de prova no endereço eletrônico **www.consulplan.net**.

14.1.2) O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Consulplan.

14.1.3) São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova Objetiva e o comparecimento no horário determinado.

14.2) A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos.

14.3) À Prova Objetiva, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.4) A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões**, conforme as tabelas seguintes:

a) Para os Cargos de Nível Médio:

Disciplinas	Questões	Total	
Língua Portuguesa	10	0,2	2
Legislação e Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5
Noções de Informática	05	0,1	0,5
Legislação	05	0,1	0,5
Políticas de Saúde Pública	05	0,1	0,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,3	6
			10

b) Para os Cargos de Nível Superior, exceto cargos de Médicos:

Disciplinas	Questões	Total	
Língua Portuguesa	10	0,2	2
Legislação e Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5
Noções de Informática	05	0,1	0,5
Legislação	05	0,1	0,5
Políticas de Saúde Pública	05	0,1	0,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	0,3	6

c) Para os Cargos de Nível Superior, para os cargos de Médicos:

Disciplinas	Questões	Total	
Língua Portuguesa	10	0,2	2
Legislação e Ética no Serviço Público	05	0,1	0,5
Noções de Informática	05	0,1	0,5
Legislação	05	0,1	0,5
Políticas de Saúde Pública	05	0,1	0,5
Clínica Médica	10	0,3	3
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,3	3

14.5) Para cada questão, existirão 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), da qual apenas uma será correta, de acordo com o comando da questão.

14.6) O conteúdo programático de cada disciplina da Prova Objetiva encontra-se no Anexo I - Conteúdo Programático deste edital.

14.6.1) As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes no Anexo I deste edital.

14.6.2) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no conteúdo programático previsto no Anexo I - Conteúdo Programático deste edital.

14.7) O candidato receberá 01 (um) Caderno de Provas que consistirá na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, 01 (um) Cartão Resposta, onde deverá marcar suas respostas das questões objetivas de múltipla escolha, e 01 (uma) Folha de Redação, onde deverá ser realizada a Prova Discursiva.

14.7.1) O Cartão Resposta será utilizado para correção da Prova Objetiva e a Folha de Redação para a correção da Prova Discursiva.

14.8) O candidato deverá respeitar as instruções contidas na capa do Caderno de Provas sob pena de eliminação no concurso público.

14.9) A correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação é de inteira responsabilidade do candidato.

14.9.1) Não serão fornecidos Cartão Resposta e/ou Folha de Redação substituto(s) ao candidato.

14.10) Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão Resposta), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

14.11) As informações extras acerca da correta utilização do Cartão Resposta e da Folha de Redação estarão impressas nos mesmos, devendo ser rigidamente seguidas, sob pena de invalidação de tais documentos.

14.12) No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, deverá manifestar-se imediatamente ao Fiscal de Sala.

14.13) Os eventuais erros nos dados pessoais constantes do Cartão Resposta, da Folha de Redação ou na Ata de Sala deverão ser corrigidos na Ata de Correção.

14.14) Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, o Cartão Resposta e a Folha de Redação, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova, com exceção da embalagem apropriada à guarda dos objetos citados no subitem 13.14.

14.15) Será permitido ao candidato levar consigo o Caderno de Provas desde que nos últimos 30 (trinta) minutos antes do término da prova.

14.16) Todos os candidatos poderão, ainda, ter acesso à imagem digitalizada do Cartão Resposta preenchido por eles durante a realização da Prova Objetiva no endereço eletrônico www.consulplan.net.

14.17) O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova, deixando o local de prova, após 02 (duas) horas do início da mesma.

14.18) O candidato que se retirar do local de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.19) Não haverá, por qualquer motivo, com exceção dos casos de atendimento especial, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

14.19.1) Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de suspensão momentânea durante a realização da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

14.19.2) Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso, sob pena de eliminação do certame.

14.20) Todos os candidatos terão as suas **Provas Objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no Cartão Resposta.

14.21) Será considerado APROVADO na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova e que não obtenha pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

14.22) Será REPROVADO na **Prova Objetiva** e ELIMINADO do concurso público o candidato que obtiver **pontuação inferior a 60% (sessenta**

por cento) da pontuação total da prova **OU** que obtenha pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

14.23) O candidato eliminado na forma do subitem 14.22 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.24) Os candidatos aprovados na forma do subitem 14.21 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na **Prova Objetiva** e terão a prova discursiva corrigida, conforme previsto no subitem 15.2.

14.25) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de **25 de outubro de 2023**, o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**.

14.27) Caberá recurso contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

14.28) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra a **Resultado Preliminar da Prova Objetiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de **10 de novembro de 2023**, o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva**.

14.29) Na hipótese de candidatos empatados com a mesma pontuação obtida na Prova Objetiva, o nome dos mesmos será divulgado respeitada a ordem alfabética, não sendo ainda, neste momento, aplicados os critérios de desempate previstos, os quais serão utilizados somente para fins de divulgação do Resultado Final do concurso.

15. DA PROVA DISCURSIVA

15.1) A **Prova Discursiva** será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da **Prova Objetiva**.

15.2) Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos APROVADOS na Prova Objetiva de acordo com o subitem 14.21.

15.2.1) Não serão corrigidas as **Provas Discursivas** dos candidatos REPROVADOS na Prova Objetiva na forma do subitem 14.22 deste edital, os quais serão considerados ELIMINADOS e não terão classificação alguma no concurso público.

15.3) À Prova Discursiva, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

15.4) A **Prova Discursiva** consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão **mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas**, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

15.5) A **Prova Discursiva** terá o objetivo de avaliar os conhecimentos gerais e os conhecimentos específicos, pertinentes a cada cargo, constantes do conteúdo programático e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

15.6) A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas quanto a esse aspecto nos termos do item 9 do presente edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da Consulplan, devidamente treinado, para o qual deverá ditar a redação, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

15.7) A Folha de Redação será o único documento válido para a avaliação da **Prova Discursiva**.

15.8) A(s) folha(s) para rascunho, contida no Caderno de Provas, é(são) de preenchimento facultativo e não valerá(ão) para a finalidade descrita no subitem anterior.

15.9) Para a correção da Prova Discursiva, a Consulplan adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

15.10) O candidato deverá escrever a Prova Discursiva primando pelo uso das normas do registro formal e culto da Língua Portuguesa (de acordo com o novo acordo ortográfico) e Coesão Textual e, ainda, demonstrar o domínio do Conteúdo e Conhecimento do Tema.

15.11) A Prova Discursiva observará os seguintes critérios e pontuações definidos a seguir:

TABELA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA		
CRITÉRIOS	PONTAÇÃO	
1)	ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	7
1.1)	Abordagem do tema e desenvolvimento do conteúdo - Neste critério serão avaliados: Pertinência de exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de resposta, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	
2)	ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	3
2.1)	Indicação de um erro para cada ocorrência dos tipos a seguir: 1. Conectores (sequencição do texto). 2. Correlação entre tempos verbais. 3. Precisão vocabular. 4. Pontuação. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Colocação pronominal. 8. Vocabulário adequado ao texto escrito. 9. Ortografia. 10. Acentuação.	
Os erros textuais obedecerão aos critérios a seguir:		
	Número de erros	Pontuação
	Nenhum	3,00
	De 1 a 5	2,80
	De 6 a 10	2,60
	De 11 a 15	2,40
	De 16 a 20	2,20
	De 21 a 25	2,00
	De 26 a 30	1,80
	De 31 a 35	1,60

De 36 a 40	1,40
De 41 a 45	1,20
De 46 a 50	1,00
De 51 a 55	0,80
De 56 a 60	0,60
De 61 a 65	0,40
De 66 a 70	0,20
Acima de 70	0,00

OBSERVAÇÕES QUANTO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

1. Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.
2. O padrão de resposta será divulgado com o resultado preliminar da Prova Discursiva.

15.13) Quando a Prova Discursiva fugir ao tema ou estiver escrita com grafia ilegível será atribuída pontuação igual a 0 (zero) nos dois critérios de avaliação.

15.14) A Prova Discursiva deverá respeitar o mínimo de 20 (vinte) linhas e o máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda na pontuação da mesma. Não serão corrigidas as Provas Discursivas com menos de 20 linhas, sendo atribuída nota 0 (zero) às mesmas.

15.15) Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos duas palavras completas, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

15.16) A Folha de Redação não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da Prova.

15.17) Serão considerados **APROVADOS** na **Prova Discursiva** os candidatos que obtiverem o **mínimo de 60% (sessenta por cento)** da pontuação total da prova.

15.18) Será considerado **REPROVADO** na **Prova Discursiva** e **ELIMINADO** do concurso público o candidato que obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento) na referida Prova.

15.19) Será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de **20 de novembro de 2023**, o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**.

15.20) Caberá recurso contra o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, nos termos do item 19 do presente edital, o qual deverá ser interposto no período compreendido de **2 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

15.21) Ao término da apreciação dos recursos interpostos contra o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva**, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico www.consulplan.net, na data provável de **8 de dezembro de 2023**, o **Resultado Definitivo da Prova Discursiva**.

16. DA PROVA DE TÍTULOS

16.1) A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, será aplicada apenas aos candidatos inscritos nos cargos de Nível Superior convocados através do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, sendo realizada em data fixada no Anexo II – Cronograma Completo deste edital.

16.2) Serão convocados, através de edital de convocação contendo horário, local e prazo, para entrega ou envio da documentação relativa à Prova de Títulos os candidatos **APROVADOS** nas Provas Objetiva e Discursiva, de acordo com o subitem 15.17 deste edital, a ser publicado no sítio eletrônico www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado do Pará.

16.3) A Prova de Títulos valerá 3,0 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor

16.4) Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados/entregues no período determinado em Cronograma Completo, valendo-se o candidato de um dos meios a seguir descritos:

a) **on-line**: no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net), através do link de específico, observadas as orientações dispostas no site; ou b) **via postal**: envio dos títulos em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a Consulplan - Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031.

16.4.1) O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico da Consulplan (www.consulplan.net), juntamente com o edital de convocação específico para etapa.

16.4.2) Somente serão aceitos documentos enviados via upload no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 5MB.

16.4.3) Os títulos que forem enviados ou entregues pessoalmente, deverão ser acondicionados em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado, conforme o modelo a seguir:

TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO C-220
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA)
Nome completo do candidato
Nº de inscrição do candidato

16.5) Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

16.5.1) Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

16.5.2) O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

16.6) O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

16.7) O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital de Convocação, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

16.8) Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste edital.

16.9) Os títulos especificados neste edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

16.10) Cada título será considerado uma única vez.

16.11) Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

ALÍNEAS	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,25	1,25
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	1,0	1,0
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária mínima de 360 horas.	0,50	0,50
D	Aprovação em Concurso Público	0,25	0,25

16.12) Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.

16.13) Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

16.14) Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

16.15) Para receber a pontuação relativa aos títulos deste edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação – CNE.

16.15.1) Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

16.15.2) Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

16.16) Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

16.17) Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

16.18) Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste edital não serão considerados para efeito de pontuação.

16.19) Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

16.20) Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

16.21) Para os títulos referentes à alínea "D" do subitem 16.11 serão aceitas as seguintes documentações, todas elas devendo conter o cargo/emprego concorrido; o pré-requisito do cargo/emprego concorrido (escolaridade); identificação expressa do candidato (nome completo e número do CPF); aprovação e/ou classificação;

a) Certidão expedida pelo setor de pessoal do órgão de pessoal;

b) Certificado do órgão executor do certame;

c) Homologação do Resultado Final de concurso publicado em Diário Oficial ou impresso divulgado na Internet, desde que acompanhado do respectivo código de autenticação eletrônica. Neste documento deve constar que se trata da Homologação do Resultado Final do certame. O documento apresentado que não constar a identificação clara, com o assinamento do nome do candidato (destacado ou grifado), não será considerado para efeito de pontuação.

16.21.1) Não será aceito documento que comprove a aprovação em seleção constituída apenas de provas de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

16.22) A entrega dos documentos referentes à Avaliação de Títulos deverá ser realizada no período mencionado no Anexo II – Cronograma Completo deste edital.

16.23) A não apresentação dos documentos referentes à Prova de Títulos, nos termos do item 16 do presente edital e do Edital de Convocação para a Prova de Títulos, implicará na atribuição de 0 (zero) pontos na referida Prova.

16.24) Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da Prova de Títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

16.25) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo deste edital, será divulgado Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, do qual poderá se interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.

16.26) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, será divulgado o Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos.

17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

17.1) Todos os candidatos terão as suas **Provas Objetivas** corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no Cartão Resposta.

17.2) Será considerado **APROVADO** no concurso público o candidato APROVADO nas Provas Objetiva e Discursiva.

17.2.1) Será considerado **REPROVADO** e **ELIMINADO** no concurso público o candidato REPROVADO na Prova Objetiva **ou** REPROVADO na Prova Discursiva.

17.3) Será considerado **APROVADO E CLASSIFICADO** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente edital e que obtiver Nota Final suficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso.

17.4) Será considerado **APROVADO EM CADASTRO DE RESERVA** no concurso público o candidato APROVADO nos termos do subitem 17.2 do presente edital com Nota Final insuficiente à classificação para o número de vagas ofertadas ao cargo pleiteado neste concurso, porém dentro do limite estabelecido no subitem 4.1.1 do presente edital.

17.4.1) Será considerado ELIMINADO no concurso público o candidato com Nota Final insuficiente à classificação para o cadastro de reserva estabelecido no subitem 4.1.1 do presente edital.

17.5) A Nota Final de cada candidato será encontrada através da seguinte equação:

Cargo de Nível Médio

Nota Final = NPO + NPD

Cargos de Nível Superior

Nota Final = NPO + NPD + NPT

Em que:

NPO: Nota da Prova Objetiva

NPD: Nota da Prova Discursiva

NPT: Nota da Prova de Títulos

17.6) Os candidatos APROVADOS serão classificados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

17.7) Serão publicadas duas listas de classificação, a primeira contendo todos os candidatos aprovados inclusive aqueles que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde de que tenham alcançado a pontuação necessária, e a segunda somente com a classificação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas as pessoas com deficiência, conforme subitem 8.13 deste edital.

18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1) Apurado o total de pontos que compõe a Nota Final, na hipótese de empate entre os candidatos APROVADOS, serão adotados os seguintes critérios de desempate na respectiva ordem:

- for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003, alterada pela Lei nº 14.423/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota na Prova de Legislação e Ética no Serviço Público;
- obtiver maior nota na Prova de Políticas de Saúde Pública;
- obtiver maior nota na Prova de Legislação;
- obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- obtiver maior nota na Prova de Títulos (quando houver);
- possuir a maior idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando o dia, mês e ano de nascimento;
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

18.1.1) Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos no subitem anterior até a alínea "i", e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.

18.2) Em data fixada no Anexo II - Cronograma Completo deste edital, será divulgado o Resultado Preliminar do concurso público, do qual poderá ser interposto recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação, nos termos do item 19 do presente edital.

18.3) Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Concurso Público, será divulgado o Resultado Final Definitivo do concurso público.

19. DOS RECURSOS

19.1) Os gabaritos oficiais preliminares das Provas Objetivas e as grades de resposta das Provas Discursivas serão divulgados na *internet*, no endereço eletrônico www.consulplan.net, a partir das 16h (dezesseis horas) da terça-feira subsequente à realização das provas.

19.2) O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito prelimi-

nar da **Prova Objetiva** e contra a **grade de resposta da Prova Discursiva**, ou de qualquer outro resultado divulgado em caráter preliminar, disporá de até **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico www.consulplan.net e no Diário Oficial do Estado do Pará.

19.2.1) A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.consulplan.net, no link correspondente ao Concurso Público.

19.3) Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 19.2 e 19.2.1 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via *fax*, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via *internet*, fora do ambiente da Consulplan.

19.4) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pela Consulplan. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais **serão considerados não conhecidos**.

19.5) O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente não conhecido.

19.6) Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

19.7) Se do exame de recursos da **Prova Objetiva** resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnacões, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da **Prova Objetiva** sofrerá alterações.

19.8) Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

19.9) Recurso cujo teor desprezite a Banca Examinadora será preliminarmente não conhecido.

19.10) Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

19.11) Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da **Prova Objetiva** serão divulgadas, no endereço eletrônico www.consulplan.net, e no Diário Oficial do Estado do Pará na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

19.12) A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20. DOS ENDEREÇOS CITADOS NESTE EDITAL

20.1) A **Central de Atendimento ao Candidato da Consulplan (CAC-CONSULPLAN)** funcionará em dias úteis, nos seguintes endereços:

a) **Durante todo o concurso em Muriaé** – MG: Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Muriaé/MG, CEP: 36883-031, no horário compreendido entre 8h00min (oito horas) e 17h30min (dezessete horas e trinta minutos); e

b) **Durante os dias 17 de julho a 18 de agosto de 2023 em Belém** – **Colégio de Idiomas Aslan** – Av. Almirante Tamandaré, nº 708 – **Sala 109 – Térreo**, Bairro Batista Campos – Belém/PA – CEP: 66023-000, no horário compreendido entre **13h00min (treze horas) e 19h00min (dezenove horas)**.

20.2) A **CAC-CONSULPLAN** em Belém disponibilizará às pessoas que não tiverem acesso à internet, computadores e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos e/ou solicitações durante o período de inscrições deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste edital.

20.3) O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na **CAC- CONSULPLAN** por meio do telefone **0800-100-4790** e (ou) pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço www.consulplan.net.

20.4) Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico www.consulplan.net.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1) Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado pela **SEPLAD** no Diário Oficial do Estado do Pará.

21.2) A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

21.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net.

21.4) Qualquer inexistência e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público

e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.5) O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

21.6) Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.7) Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo da Consulplan, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

21.8) Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a Homologação do Resultado Final publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

21.9) As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alterações nas datas previstas no presente edital.

21.10) Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

21.11) É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site da Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.

21.11.1) Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.

21.11.2) Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente à SEPLAD.

21.12) A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD)** e a Consulplan não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

21.13) A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do **Anexo I - Conteúdo Programático** deste edital.

21.14) Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

21.15) Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAD, ouvida a Consulplan. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 6 de julho de 2023.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL MÉDIO

1.1 – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual. Significação das palavras. Cargo das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estudo da crase. Semântica e estilística.

1.2 – LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Lei Estadual nº 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). Lei Complementar Estadual nº 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações. Lei Federal nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal 8.429/1992 e suas alterações. Decreto Federal nº 11.129/2022. Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações. Lei Federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, e suas alterações. Lei Estadual nº 9.341, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações. Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público.

1.3 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Bancos de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

1.4 – LEGISLAÇÃO:

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II). Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações. Lei Federal nº 8.080/90 e suas alterações. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

1.5 – POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde. Pacto pela Saúde.

1.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

1.6.1 – AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. Noções de Administração Geral: Planejamento, organização, direção, controle, sistemas e métodos. 2. Noções de Administração Financeira: fundamentos e técnicas; orçamento e controle de custos. 3. Noções de Administração de Pessoas: treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho. 4. Noções de Administração de Recursos Materiais: Planejamento e controle de estoques; Planejamento e controle dos bens patrimoniais. 5. Administração Pública: 5.1. Forma de Estado; 5.2. Poderes do Estado; 5.3. Sistemas de Governo; 5.4. Forma de Governo; 5.5. Organização da Administração; 5.6. Administração Direta; 5.7. Administração Indireta; 5.8. Entidades Paraestatais; 5.9. Contrato de Gestão. 6. Órgãos Públicos: 6.1. Conceito; 6.2. Características; 6.3. Capacidade Processual; 6.4. Classificação. 7. Agentes Públicos: 7.1. Agentes Políticos; 7.2. Agentes Administrativos; 7.3. Agentes Honoríficos; 7.4. Agentes Delegados; 7.5. Agentes Credenciados. 8. Princípios Fundamentais da Administração Pública. 9. Servidores Públicos: 9.1. Disposições Constitucionais Gerais relativas aos Agentes Públicos; 9.2. Lei nº 5.810, de 24/01/1994. 10. Atos e Fatos Administrativos: 10.1. Conceito; 10.2. Requisitos; 10.3. Atributos; 10.4. Classificação; 10.5. Espécies; 10.6. Invalidação; 10.7. Convalidação. 11. Serviços Públicos: 11.1. Conceito; 11.2. Classificação; 11.3. Requisitos; 11.4. Concessão; 11.5. Permissão. 12. Controle da Administração Pública: 12.1. Conceito; 12.2. Classificação das formas de controle; 12.3. Controle legislativo; 12.4. Controle Judiciário. 13. Bens Públicos: 13.1. Conceito; 13.2. Classificação; 13.3. Características; 13.4. Espécies. 14. Organização e Métodos: 14.1. Departamentalização; 14.2. Estruturas Organizacionais; 14.3. Análise Administrativa; 14.4. Processos Empresariais; 14.5. Ferramentas de Análise Organizacional; 14.6. Layout; 14.7. QDT.

1.6.2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Atendimento às necessidades básicas do paciente. 2. Assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos, sondagens. 3. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. 4. Assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória. 5. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Métodos de esterilização. 6. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré-, trans- e pós-operatório. 7. Programas de saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar. 8. Atuação do técnico em enfermagem no trabalho de parto e cuidados com o recém-nascido. 9. Atendimento ao politraumatizado em via pública. 10. Saúde da mulher, criança, terceira idade. Educação em saúde. 11. Sistema de atendimento pré hospitalar. Portaria nº 2.048/MS, de 5/11/2002. 12. Urgências clínicas. 13. Transporte do paciente de risco. 14. Ética Profissional.

1.6.3 – TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA:

1. Bioquímica Clínica: Técnicas mais utilizadas; Obtenção de amostras; Tempo de conservação. 2. Hematologia: Obtenção de amostras; Anticoagulantes; Tempo de conservação; Preparo de esfregaço. 3. Imuno-Hematologia: Técnicas mais utilizadas; Conservação dos reagentes e amostras; Preparo do material. 4. Hemostasia: Técnicas mais utilizadas; Obtenção de amostras. 5. Parasitologia: Técnicas mais utilizadas. 6. Análise de Urina: Técnicas mais utilizadas; Conservação de Amostras. 7. Limpeza de Material em Laboratório de Análise Clínica. 8. Limpeza do Laboratório de Análise Clínica. 9. Reagentes mais utilizados. 10. Equipamentos de Proteção Individual. 11. Acondicionamento e descarte do lixo do Laboratório de Análise Clínica. 12. Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento. 13. Citologia: técnicas mais utilizadas, coloração e montagem de lâmina de citologia.

1.6.4 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

1. Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade de equipamentos em radiologia. 3. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5. Fluxograma técnico-administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6. Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 7. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

2. NÍVEL SUPERIOR, EXCETO CARGOS DE MÉDICOS

2.1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual. Significação das palavras. Cargo das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pon-

tução. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estudo da crase. Semântica e estilística.

2.2 – LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Lei Estadual nº 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). Lei Complementar Estadual nº 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações. Lei Federal nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal 8.429/1992 e suas alterações. Decreto Federal nº 11.129/2022. Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações. Lei Federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, e suas alterações. Lei Estadual nº 9.341, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações. Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público.

2.3 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Bancos de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

2.4 – LEGISLAÇÃO:

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II). Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações. Lei Federal nº 8.080/90 e suas alterações. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

2.5 – POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde. Pacto pela Saúde.

2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

2.6.1 – ADMINISTRADOR:

1. Administração Geral: 1.1. Planejamento Estratégico e Organizacional, metodologias e execução; 1.2. Planejamento em Saúde; 1.3. Processo e Modelos de Organização; 1.4. Liderança e Motivação; 1.5. Comunicação; 1.6. Controle; 1.7. Gestão de Projetos; 1.8. Ética e Responsabilidade Socioambiental; 1.9 Logística. **2. Administração de Recursos Humanos:** 2.1. Recrutamento e seleção; 2.2. Desenho de Cargos e Avaliação de Desempenho; 2.3. Remuneração e Benefícios; 2.4. Treinamento e Desenvolvimento. **3. Administração de Materiais:** 3.1. Armazenagem e Controle de Estoque; 3.2. Movimentação de Materiais; 3.3. Gestão de Suprimentos; 3.4. Distribuição de Materiais; 3.5. Logística de material, ferramentas de controle, organização e fluxo; **4. Administração Financeira:** 4.1. Demonstrações Financeiras; 4.2. Fluxo de Caixa; 4.3. Planejamento Financeiro; 4.4. Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agentes; 4.5. Estágios das Despesas Públicas. **5. Organização e Métodos:** 5.1. Departamentalização; 5.2. Estruturas Organizacionais; 5.3. Análise Administrativa; 5.4. Processos Empresariais; 5.5. Ferramentas de Análise Organizacional: Fluxogramas, Formulários, Layout, QDT e Manuais de Organização. **6. Administração de Marketing:** 6.1. O composto de marketing; 6.2. Marketing Institucional; 6.3. Marketing e responsabilidade social; 6.4. Pesquisa de Marketing. **7. Orçamento Público:** 7.1. Conceitos e princípios orçamentários; 7.2. Orçamento tradicional; 7.3. Orçamento de base zero; 7.4. Orçamento e desempenho; 7.5. Orçamento – programa; 7.6. Avaliação da execução orçamentária; 7.7. Orçamento na Constituição de 1988; 7.8. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual (LOA). **8. Administração Patrimonial na Administração Pública;** **9. Gestão de Compras, Contratos e Convênios na Administração Pública, licitação...** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **10. Governança Pública e Corporativa; Transparência, Tomada de decisão, Compliance, Stakeholders, Sustentabilidade, Benchmarking.**

2.6.2 – ANALISTA DE SISTEMAS:

1. Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante; organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores; características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário; representação e armazenamento da informação; organização lógica e física de arquivos; métodos de acesso; estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados; conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos; internet: modelo hiperímida de páginas e elos, World Wide Web, padrões da 24 tecnologia web, intranets. **2. Programação.** Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada; estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contiguidade versus encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deque, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing; orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de programação orientada a objetos; linguagens orientadas a objetos: C++, VISUAL BASIC e Java. **3. Fundamentos de sistemas operacionais:** conceito, funções, características, componentes e classifica-

ção; sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento; escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento; gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual; escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho; interoperação de sistemas operacionais; sistemas distribuídos: clusters e redes; interfaces gráficas (GUI); Família Windows; Sistemas UNIX. **4. Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados.** Princípios de engenharia de software; ciclo de vida de um software-produto; ciclo de desenvolvimento de um software-produto; modelos de desenvolvimento; análise e técnicas de levantamento de requisitos; análise e projeto de sistemas; técnicas e estratégias de validação; visão conceitual sobre ferramentas CASE; linguagens visuais e orientação por eventos; projeto de interfaces; análise e projeto orientados a objetos; arquitetura de aplicações para o ambiente internet; modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional; modelo entidades/relacionamentos; álgebra relacional; modelo relacional; SQL; arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. **5. Comunicação de dados, redes e conectividade:** evolução dos sistemas de computação; evolução das arquiteturas; redes de computadores; topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, hubs e switches; transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão; meios de transmissão: par trançado, cabo coaxial, fibras óticas, outros meios de comunicação; ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica; arquiteturas de redes de computadores; modelo OSI da ISSO; principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. **6. Redes:** instalações, configurações e administração. **7. Suporte técnico e manutenção de microcomputadores.** **8. Noções de softwares livres.** **9. Noções de sistema de informações em saúde:** Desenvolvimento de sistema em rede desenvolvimento de web; noções de política nacional de informação e informática em saúde. **10. Noções de ferramentas de tabulação:** TABWIN e TABNET. **11. Conhecimentos básicos em inglês.**

2.6.3 – BIOMÉDICO:

1. Procedimentos Gerais: 1.1 Preparo de pacientes, coleta, separação, preparo, acondicionamento e guarda de amostras biológicas; 1.2 Normas de biossegurança em laboratório e hemoterapia; 1.3 Técnicas de lavagem, esterilização e preparo de vidrarias; 1.4 Validação e controle de qualidade laboratorial. **2. Hematologia:** 2.1 Coloração em hematologia; 2.2 Morfologia de hemácias e leucócitos; 2.3 Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; 2.4 Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; 2.5 Índices hematimétricos e contagem diferencial; 2.6 Automação em hematologia; 2.7 Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; tempo de protrombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; 2.8 Dosagem dos fatores da coagulação; 2.9 Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação; diagnóstico laboratorial das leucemias e patologias hematológicas; 2.10 Hemostasia. **3. Bioquímica:** 3.1 Princípios básicos: fotometria, turbidimetria, nefelometria, eletroforese de hemoglobinas e proteínas; 3.2 Automação em bioquímica; 3.3 Dosa-gens de analitos, hormonais e enzimáticas; 3.4 Propriedades e preparo de água reagente tipo I. **4. Microbiologia:** 4.1 Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; 4.2 Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; 4.3 Processamento das amostras para cultura de fungos. **5. Biologia Molecular:** 5.1 Extração de ácidos nucléicos, reação em cadeia da polimerase (PCR), qualitativa e quantitativa, sequenciamento de nucleotídeos. **6. Biologia Celular:** 6.1 Cultura de células sanguíneas (medula óssea e sangue periférico), análise citogenética por bandamento G e teste DEB, Citometria de Fluxo. **7. Imunogenética:** 7.1 Métodos de biologia molecular para tipagem do sistema HLA, conhecimento do sistema de histocompatibilidade principal para compatibilização doador x receptor. **8. Hemoterapia:** 8.1 Triagem e coleta de doadores de sangue; 8.2 Reações adversas da doação; 8.3 Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes; 8.4 Imunohematologia; 8.5 Sistemas de grupos sanguíneos, testes imunohematológicos; tipagem sanguínea, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, teste de compatibilidade pré-transfusional, técnicas para identificação de anticorpos anti-eritrocitários; eluição, absorção, ZZAP e enzimas; fenotipagem eritrocitária, reações transfusionais, biologia molecular em medicina transfusional, técnicas moleculares; 8.6 Antígenos e anticorpos plaquetários e granulocitários. **9. Imunologia Geral:** 9.1 Sistema e resposta imune, sistema complemento; 9.2 Classes de imunoglobulinas, estrutura, função e produção de anticorpos, ligação antígeno-anticorpo, mecanismos de defesa imune; 9.3 Diagnósticos sorológicos de doenças transmissíveis por transfusão: reações de precipitação, de hemaglutinação, de imunofluorescência, imunoenzimáticas, de imunoblotting; 9.4 Técnicas moleculares para diagnóstico de patógenos; 9.5 Fracionamento do sangue; 9.6 Conservação de hemocomponentes.

2.6.4 – CONTADOR:

1. Matemática financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas; Taxas de juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; Séries de pagamento (rendas certas ou anuidades): estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes; Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC;

Sistema de amortização misto – SAM. **2.** Contabilidade geral e demonstrações contábeis: Contabilidade: conceito, objeto, fins, campo de aplicação, usuários; Métodos de avaliação de estoques, segundo a legislação societária e fiscal; Avaliação dos componentes patrimoniais; Fatos contábeis; Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC); Inventário; Escrituração; Demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época e forma de elaboração, estruturação e consolidação; Análise das demonstrações contábeis: conceito e finalidade. Análise horizontal, vertical, por quocientes. Estrutura do ativo, do passivo, patrimônio líquido e de resultados, para fins de análise. **3.** Contabilidade pública, administração orçamentária e financeira: Necessidades e serviços públicos; Controle na administração pública; O grupo econômico estatal; Patrimônio das entidades públicas; Bens públicos; Dívida pública; Avaliação dos componentes patrimoniais; A gestão das entidades públicas; Período administrativo e exercício financeiro; Regimes contábeis; Receita pública e despesa pública; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; O regime de adiantamento de numerário; O inventário; A escrituração das operações típicas das entidades públicas; A determinação dos resultados do exercício; Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais; Prestação e julgamento de contas governamentais. **4.** Licitações. Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. **5.** Auditoria: Aspectos gerais - princípios e normas; Ética profissional; Responsabilidade do auditor; Procedimentos e técnicas de trabalho; Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho; Diferenças entre auditoria externa e interna; Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições; Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles x benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários; Relatório-comentário.

2.6.5 – ECONOMISTA:

1. Microeconomia: determinação das curvas de procura e oferta e equilíbrio de mercado; curvas de indiferença; equilíbrio do consumidor, efeitos preço, renda e substituição; elasticidade da procura; produtividade média e marginal; lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de Escala; custo de produção no curto e longo prazo; custos totais médios e marginais, fixos e variáveis; firma no curto e longo prazo. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas; competitividade e estratégia empresarial. **2.** Macroeconomia: sistemas de contas nacionais; os grandes agregados; análise de determinação da renda; curva de oferta de produto e demanda de trabalho; teoria quantitativa da moeda e o equilíbrio de pleno emprego; modelo IS-LM; determinantes do consumo e do investimento; análise de política monetária e fiscal em economias fechadas e abertas sob diferentes regimes cambiais; dinâmica econômica; funções da moeda; conceitos de oferta e demanda monetária; taxas de juros; Sistema Financeiro Nacional; instrumentos de política monetária; teorias da inflação. **3.** Economia Internacional: teoria do comércio. Internacional: vantagens comparativas, modelo Heckscher- Ohlin; Regimes Cambiais: fixo, flutuante e regimes intermediários; Balanço de Pagamentos: estrutura, saldos e formas de financiamento; Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização; blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Organismos Internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC. **4.** Economia do Setor Público: conceito de bem público; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; noção de sustentabilidade do endividamento público; evolução do déficit e da dívida pública no Brasil a partir dos anos 80; Previdência Social; Sistema Tributário; Federalismo; Privatização e regulação no Brasil; Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual. Classificação das Receitas e Despesas Públicas segundo finalidade, natureza e agente; Orçamento Público; conceitos e princípios orçamentários; orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento e desempenho, orçamento-programa; Avaliação da execução orçamentária; Equilíbrio orçamentário; Conceitos de déficit público; Instrumentos de Planejamento e Orçamento Municipal. **5.** Economia Brasileira: Evolução da economia brasileira e a política econômica desde o período do “milagre econômico”; Reformas estruturais da década de 90; Economia Brasileira no pós-Plano Real: concepções, principais problemas, conquistas e desafios; O ajuste de 1999. Desenvolvimento Econômico e Social: Transformações do papel do Estado nas sociedades contemporâneas e no Brasil; desigualdades socioeconômicas da população brasileira; Distribuição da renda: aspectos nacionais e internacionais. **6.** Governança Pública e Corporativa; Transparência, Tomada de decisão,

Compliance, Stakeholders, Sustentabilidade, Benchmarking.

2.6.6 – ENFERMEIRO:

1. Fundamentos e exercício da enfermagem: 1.1. Lei do exercício profissional – análise crítica; 1.2. Código de Ética – análise crítica; 1.3. Epidemiologia e enfermagem; 1.4. Estatística e enfermagem; 1.5. Teorias em enfermagem; 1.6. Enfermeiro como líder e agente de mudança; 1.7. Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. **2.** Administração dos serviços de enfermagem: 2.1. Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica; 2.2. Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988; 2.3. Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem; 2.4. Administração de materiais e enfermagem; 2.5. Normas, rotinas e manuais, elaboração e utilização na enfermagem; 2.6. Teorias administrativas e enfermagem; 2.7. Organização dos serviços de enfermagem; 2.8. Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem; 2.9. Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível.15 ambulatorial; 2.10. Enfermagem e recursos humanos – recrutamento e seleção; 2.11. Enfermagem em equipe – dimensionamento dos recursos humanos; 2.12. Enfermagem, enfermeiro, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço; 2.13. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. **3.** Administração do processo de cuidar em enfermagem: 3.1. Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão, programa de diabético. **4.** Planejamento da assistência de enfermagem: 4.1. Processo de enfermagem – teoria e prática; **5.** Consulta de enfermagem. **6.** Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador: 6.1. Participação do enfermeiro na CIPA. **7.** Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. **8.** Primeiros socorros. **9.** Assistência integral por meio do trabalho em equipes: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. **10.** Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde. **11.** Noções de Controle, avaliação e Regulação em saúde (Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008). **12.** Noções gerais dos Sistemas de Informação da Saúde (TABWIN, SISREG, SISAB, SINAN, SIM, SINASC, SIH/SUS, SISVAN, SI-PNI, SISAGUA, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIA/SUS) **13.** Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica e Endemias). **14.** Noções de Planejamento e Gestão das Políticas de Saúde do SUS. **15.** Noções de Judicialização na área da saúde.

2.6.7 – ENFERMEIRO – AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE:

Gerenciamento dos serviços de enfermagem: processo de trabalho em enfermagem. Supervisão em enfermagem. Dimensionamento de pessoal em enfermagem. Lei do Exercício Profissional: atribuições da equipe de enfermagem conforme a lei. Funções privativas do enfermeiro. Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (RDC 222/2018). Política Nacional de Atenção Hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde. Redes de Atenção em Saúde. Norma Regulamentadora para os trabalhadores da área da saúde (NR 32). Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8080/1990). Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social, indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Auditoria em Enfermagem, tipos de auditoria, objetivos da auditoria. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança, Gestão de Convênios, Gestão Hospitalar. Contas Hospitalares. Análise das prescrições médicas, exames e medicamentos. Conferência de prontuários e verificação de valores.

2.6.8 – FISIOTERAPÊUTA:

1. Avaliação, diagnóstico cinético-funcional em Fisioterapia. **2.** Recursos, métodos e técnicas fisioterapêuticos. **3.** Sistema Único de Saúde. **4.** Saúde Pública. **5.** Fisioterapia dos sistemas músculo-esquelético, cardiovascular, pulmonar, neurológico na criança, no adulto (homem e mulher); no idoso e nas pessoas com necessidades especiais. **6.** Trabalho em equipe de saúde e educação. **7.** Gestão em Saúde e Fisioterapia. **8.** Fisioterapia do trabalho e ergonomia. **9.** Tecnologia em saúde. **10.** Legislação em Saúde. **11.** Gestão pública. **12.** Bioética e código de ética do fisioterapeuta. **13.** Ensino, Pesquisa e Extensão e sua correlação com a Fisioterapia. **14.** Gestão e Empreendedorismo em Fisioterapia. **15.** Fisioterapia Preventiva. **16.** Ser humano e sua complexidade biopsicossocial. **17.** Sistemas de Informação em Saúde. **18.** Fisioterapia domiciliar, ambulatorial, institucional, clínica e hospitalar.

2.6.9 – PEDAGOGO:

1. O Significado da escola para populações “excluídas” do ponto de vista socioeconômico. **2.** Violência social. Educação e escolarização. **3.** Os desafios na ação educativa com as crianças institucionalizadas em abrigos e/ou em casas de privação de liberdade. **4.** Medidas sócio - educativas: limites e possibilidades. **5.** Família, educação e integração social. **6.** Educação e políticas sociais. **7.** Adolescências: características e contextos culturais. **8.** O papel das relações pessoais na educação. **9.** Educação e vida em grupo. **10.** Avaliação: possibilidades, limites, processos e técnicas. **11.** Práticas

educativas na saúde. **12.** Educação na Saúde e Educação em saúde. **13.** Avaliação educacional: avaliação de aprendizagem, avaliação institucional, avaliação e tecnologia da aprendizagem. **14.** Planejamento educacional. **15.** Metodologias ativas e aprendizagem significativa no processo de trabalho. **16.** Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. **17.** Fundamentos da Didática. **18.** Educação profissional no Brasil. **19.** Gestão de projetos.

3. NÍVEL SUPERIOR, PARA OS CARGOS DE MÉDICOS

3.1 – LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual. Significação das palavras. Cargo das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estudo da crase. Semântica e estilística.

3.2 – LEGISLAÇÃO E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:

Lei Estadual nº 5.810/1994 e alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). Lei Complementar Estadual nº 052, de 30 de janeiro de 2006 e suas alterações. Lei Federal nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Lei Federal 8.429/1992 e suas alterações. Decreto Federal nº 11.129/2022. Lei Federal nº 12.846/2013 e suas alterações. Lei Federal nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989, e suas alterações. Lei Estadual nº 9.341, de 11 de novembro de 2021, e suas alterações. Ética e moral. Ética, princípios, valores e a lei. Ética e democracia: exercício da cidadania. Conduta ética. Ética profissional. Ética e responsabilidade social. Ética e função pública. Ética no setor público.

3.3 – NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos básicos de microcomputadores PC – Hardware. Noções de Sistemas Operacionais. MS-DOS. Noções de sistemas de Windows. Noções do processador de texto MS-Word para Windows. Noções da planilha de cálculo MS-Excel. Noções básicas de Bancos de dados. Comunicação de dados. Conceitos Gerais de Equipamentos e Operacionalização. Conceitos básicos de Internet.

3.4 – LEGISLAÇÃO:

Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII – Capítulo II – Seção II). Lei Federal nº 8.142/90 e suas alterações. Lei Federal nº 8.080/90 e suas alterações. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS – SUS/2001. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e suas alterações. Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e suas alterações. Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações.

3.5 – POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA:

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social. Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde. Pacto pela Saúde.

3.6 – CLÍNICA MÉDICA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Nutrição. Hidratação. Prevenção e detecção precoce do câncer. Prevenção e detecção precoce da aterosclerose. Doenças cardiovasculares. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Miocardiopatias. Valvulopatias. Arritmias cardíacas. Síndromes isquêmicas coronárias. Fatores predisponentes à formação e instabilização da placa aterosclerótica. Doenças pulmonares. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doenças gastrointestinais e hepáticas. Úlcera péptica. Doença do refluxo gastroesofágico. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais. Insuficiência hepática crônica. Síndromes disabsortivas. Abordagem das queixas comuns em serviços de urgência. Tontura e zumbido. Rinossinusopatias. Urticária e angioedema. Rinite alérgica. Cefaleias. Doenças renais. Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Litíase renal. Equilíbrio ácido-base. Doenças endócrinas. Diabetes Mellitus. Obesidade. Síndrome metabólica. Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios das glândulas suprarrenais. Distúrbios das glândulas paratireóides. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide. Espondiloartropatias. Colagenoses. Gota. Infectologia. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Endocardite infecciosa. Infecções estafilocócicas. Endemias nacionais. Candidíase. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Herpes simples e zoster. Terapia antibiótica: princípios gerais, farmacologia, principais grupos de antibióticos, doses e duração do tratamento. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso frequente na prática clínica diária. Emergências clínicas. Vias aéreas e ventilação.

Ressuscitação cardiopulmonar. Edema agudo pulmonar. Crise hipertensiva. Hemorragia digestiva. Estados de choques. Anafilaxia. Intoxicações. Crise convulsiva. Acidente Vascular Encefálico. Alterações do estado de consciência. Hipoglicemia e hiperglicemia.

3.7 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

3.7.1 – MÉDICO – ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA:

1. Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. **2.** Métodos diagnósticos: eletrocardiografia. Ecocardiografia. Medicina nuclear. Hemodinâmica. Ressonância magnética. Radiologia **3.** Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. **4.** Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Doença reumática. Valvulopatias. **5.** Miocardiopatias. **6.** Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. **7.** Marca-passos artificiais. **8.** Endocardite infecciosa. Doenças do pericárdio e doenças da aorta. **9.** Embolia pulmonar – hipertensão pulmonar – cor pulmonar – infecções pulmonares. **10.** Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. **11.** Código de Ética Médica.

3.7.2 – MÉDICO – ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL:

1. Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. **2.** Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia *loco* regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. **3.** Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. **4.** Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. **5.** Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome comportamental do abdome. **6.** Traumatismo torácico. **7.** Traumatismo do pescoço. **8.** Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. **9.** Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. **10.** Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo cranioencefálico e raqui-medular. **11.** Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica. **12.** Hipertensão porta. **13.** Queimaduras. **14.** Urgências cardiorrespiratórias. **15.** Sistema de atendimento pré-hospitalar. **16.** Portaria n.º 2.048/MS, de 5/11/2002. **17.** Código de Ética Médica.

3.7.3 – MÉDICO – ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL:

1. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. **2.** Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. **3.** Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. **4.** Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. **5.** Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. **6.** Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireóides. **7.** Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. **8.** Doenças infecciosas e terapia antibiótica. **9.** Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos. **10.** Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. **11.** Emergências clínicas: abordagem clínica das intoxicações agudas por drogadição e envenenamentos. **12.** Abordagem clínica das emergências mais prevalentes em transtornos mentais. **13.** Abordagem clínica do paciente vítima de violência. **14.** Abordagem clínica de pacientes desidratados e com perdas sanguíneas. **15.** Abordagem clínica de pacientes com insuficiência cardíaca e/ou respiratória, asma brônquica, obstrução mecânica. **16.** Abordagem clínica das emergências cardíacas e neurológicas. **17.** Abordagem clínica de pacientes com abdômen agudo. **18.** Abordagem clínica de pacientes com quadros infecciosos sistêmicos. **19.** Dor. **20.** Terminalidade e morte. **21.** Políticas de Atenção à Saúde. **22.** Vigilância em Saúde. **23.** Regulação dos Serviços de Saúde, Diretrizes e Política Nacional de Regulação. **24.** Código de Ética Médica.

3.7.4 – MÉDICO – ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA:

1. Acne e erupções: acneiformes, afecções do tecido conectivo, alterações morfológicas cutâneas, epidermites dérmicas. **2.** Afecções dos anexos cutâneos, erupções por drogas, infecções e infestações. **3.** Dermatoses por vírus, dermatoses por riquétsias, piодermites e outras dermatoses por bactérias. **4.** Tuberculose e micobacterioses atípicas. **5.** Hanseníase – sífilis e DST. **6.** Micoses superficiais – micoses profundas. **7.** Leishmaniose e outras dermatoses por protozoários/dermatozooses. **8.** Inflamações e granulomas não infecciosos – cistos e neoplasias. **9.** Dermatologia em Saúde Pública e a AIDS. **10.** Dermatoses ocupacionais. **11.** Código de Ética Médica.

3.7.5 – MÉDICO – ESPECIALIDADE GASTROENTEROLOGIA:

1. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde (SUS). **2.** Bioética e Ética na Saúde. **3.** Dor abdominal. **4.** Doença do refluxo gastro-esofágico. **5.** Doenças funcionais do aparelho digestivo. **6.** Câncer de esôfago. **7.** Pancreatite

aguda e crônica. **8.** Icterícias. **9.** Úlcera péptica. **10.** Patologias do fígado. **11.** Câncer gástrico. **12.** Protozooses intestinais. **13.** Câncer de intestino. **14.** Patologias do intestino. **15.** Código de Ética Médica.

3.7.6 – MÉDICO – ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA:

1. Anatomia clínico-cirúrgica dos órgãos genitais femininos. Propedêutica ginecológica. **2.** Planejamento familiar. Saúde da mulher. Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações. **3.** Lesões colposcópicas típicas e atípicas. **4.** Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST); prevenção do Câncer. **5.** Neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio. **6.** Hemorragia genital etiológica, diagnóstico e tratamento. Dismenorréia, climatério. **7.** Urgências ginecológicas. Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia. **8.** Vulvosopia: indicação; tratamento das lesões. **9.** Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica. **10.** Incontinência urinária. Fístula uro e enterogenital. Prolapso genital. **11.** Diagnóstico da gravidez – pré-natal – parto normal – cesariana – puerpério normal e patológico. **12.** Abortamento, gravidez ectópica – mecanismo do parto – assistência ao parto normal – fases clínicas do parto – parto prematuro – parto prolongado e parto gemelar; aborto previsto em lei. **13.** Humanização do parto e papel das Doulas; exercícios de atenuação da dor. Violência contra a mulher. **14.** Hemorragia do 3.º trimestre (DPP – NI – placenta prévia – rotura uterina); urgências obstétricas. **15.** Pré-eclâmpsia e eclâmpsia. Doença hemolítica perinatal. Sofrimento fetal (agudo e crônico). DHEG (doença hipertensiva específica da gestação). Diabetes e gravidez. Climatério. **16.** Aleitamento materno. **17.** Medicina legal. **18.** Indicadores de mortalidade materna e peri-natal. Comitês de mortalidade materna. **19.** Epidemiologia básica. **20.** Sistema de agravos notificáveis. **21.** Código de Ética Médica.

3.7.7 – MÉDICO – ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

1. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. **2.** Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. **3.** Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. **4.** Ombro doloroso. Lombociatalgias; artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. **5.** Tumores ósseos benignos e malignos. **6.** Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. **7.** Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. **8.** Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. **9.** Luxação do carpo. Fratura do escafoide. **10.** Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. **11.** Sistema de informações. **12.** Código de Ética Médica.

3.7.8 – MÉDICO – ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGIA:

1. Orofaringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. **2.** Laringe: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. **3.** Nariz e seios paranasais: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações; tumores benignos e malignos. **4.** Ouvido externo: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. **5.** Ouvido médio: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. **6.** Ouvido interno: anatomia, malformações congênitas, fisiologia, propedêutica, doenças: diagnóstico, tratamento e complicações. Labirintopatias vasculares e metabólicas. **7.** Fisiologia e Semiologia da função auditiva. Interpretação dos audiogramas. Disacusias. **8.** Fisiologia e Semiologia da função vestibular. Interpretação dos testes e audiogramas. **9.** Doenças e manifestações iatrogênicas em otorrinolaringologia. **10.** Urgências em otorrinolaringologia. **11.** Próteses auditivas: tipos e indicações. **12.** Código de Ética Médica.

3.7.9 – MÉDICO – ESPECIALIDADE PATOLOGIA:

1. Microbiologia clínica: Correlação clínica e exames microbiológicos de urina, fezes, secreções purulentas, trato genital, escarro e líquido céfalo-raquidiano; Exames de hemocultura; Microbiologia da infecção hospitalar. **2.** Parasitologia clínica: Diagnóstico e epidemiologia dos parasitas intestinais. **3.** Citologia e bioquímica de líquidos biológicos. **4.** Imunologia clínica: Marcadores sorológicos de doenças infecciosas, determinação de citocinas e proteínas de fase aguda e tipagem de HLA; Aplicação clínica dos marcadores tumorais; Aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo. **5.** Bioquímica clínica: Correlação clínica e marcadores de doenças coronarianas e Diabetes Mellitus; Determinação de lipídios, bilirrubinas, proteínas, metabolismos nitrogenados não protéicos e íons inorgânicos e suas implicações clínicas; Aspectos fisiológicos e patológicos da enzimologia clínica. **6.** Hematologia clínica: Métodos de diagnósticos das coagulopatias, anemias e leucemias; aplicações das cariotipagens. **7.** Código de Ética Médica.

3.7.10 – MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA:

1. Gestação de alto risco. **2.** Atendimento, avaliação e reanimação na sala de parto. **3.** Retardo do crescimento intrauterino prematuridade. **4.** Aleitamento e alimentação do recém-nascido, nutrição parenteral total. **5.** Asfixia perinatal. Anomalias congênitas. **6.** Distúrbios hídrico e metabólicos. Erros inatos de metabolismo. **7.** Filho de mãe diabética. **8.** Infecções agudas. Infecções Congênitas, sífilis, toxoplasmose e rubéola. Profilaxia e controle da infecção hospitalar. **9.** Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios: Respiratórios, cardiovasculares, digestivos, hematológicos, neurológicos e genito-urinários. **10.** Gestante com HIV. **11.** Patologias Cirúrgicas. **12.** Transporte do recém-nascido. **13.** Morbi – mortalidade materna, neonatal e infantil. **14.** Indicadores de agravos perinatais. **15.** Sistema de agravos notificáveis. **16.** Código de Ética Médica.

3.7.11 – MÉDICO – ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA:

1. Anatomofisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Mecanismos de defesa pulmonar. Vias respiratórias superiores e inferiores. Correlações fisiopatológicas e clínicas. **2.** Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomografia computadorizada, ressonância magnética, radiografia digital. Radiologia intervencionista do tórax. Ultra-sonografia do tórax e cintigrafia pulmonar. **3.** Métodos de diagnóstico bioquímico, hematológico, bacteriológico (microbactérias atípicas), imunológico, citopatológico, histopatológico, funcional (funções e biópsias); o eletrocardiograma em pneumologia. **4.** Clínica – infecções respiratórias agudas. Pneumonias e broncopneumonias. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS). Pneumopatias intersticiais. Supurações broncopulmonares. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças da pleura. Pneumotórax. Câncer de pulmão. **5.** Tumores pleurais, costais, partes moles e outros, tumores do mediastino, poluição atmosférica, doenças pulmonares obstrutivas crônicas. Asma. Transplante de pulmão. **6.** Distúrbios da respiração durante o sono. Aspergilose broncopulmonar alérgica e alveolite alérgica extrínseca (pneumopatias de hipersensibilidade). Insuficiência respiratória. **7.** Avaliação do pré e pós-operatório – risco cirúrgico. Fisioterapia respiratória. **8.** Pneumopatias profissionais. Sarcoidose. Síndrome pulmão-rim. Outras doenças de causa desconhecida, manifestações pulmonares das colagenoses. **9.** Tromboembolismo pulmonar. Edema pulmonar. Hipertensão pulmonar e cor pulmonale. **10.** Malformações do sistema respiratório – traumatismo torácico – doenças do diafragma – Síndrome da Angústia Respiratória no Adulto (SARA) – o aparelho respiratório no meio aeroespacial. O sistema respiratório nas atividades de mergulho e hiperbáricas – afogamento – principais aspectos na pneumologia infantil. **11.** Código de Ética Médica.

3.7.12 – MÉDICO – ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA:

1. Concepção psicossomática/psicoimunologia (depressão – câncer). **2.** Observação psiquiátrica: anamnese, exame somático, exame mental e exames complementares. **3.** Transtornos mentais orgânicos. **4.** Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. **5.** Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. **6.** Transtorno do humor. **7.** Transtornos neuróticos relacionados ao stress e somatoformes. **8.** Terapêuticas biológicas em psiquiatria. **9.** Transtornos emocionais e do comportamento com início usualmente na infância e adolescência. **10.** Saúde mental: psiquiatria preventiva e da comunidade; atuação nos centros de atenção psicossocial e nos programas de saúde diversos. **11.** Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; psicopatologia; assistência integral às pessoas em situação de risco; violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso. **12.** Código de Ética Médica.

3.7.13 – MÉDICO – ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM:

1. Física das radiações. Efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica, controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. **2.** Imagenologia do tórax: doenças pleuro-pulmonares. Massas Torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. **3.** Imagenologia do aparelho digestivo: métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. **4.** Aparelho urinário: imagenologia do aparelho urinário. Método. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. **5.** Sistema músculo-esquelético: imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita – seios da face). **6.** Primeiros socorros. Choque anafilático. **7.** Imagenologia do SNC / TCE / AVC / SNC em pediatria. **8.** Mamografia: técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. **9.** Radiologia intervencionista (noções básicas, indicações e análises). Densitometria óssea (noções básicas, indicações e análises). **10.** Sistema cardiovascular. **11.** Bases físicas da ultrasonografia. **12.** Ultrasonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. **13.** Doppler – noções básicas. Ultrasonografia. **14.** Código de Ética Médica.

**ANEXO II
CRONOGRAMA COMPLETO**

DESCRIÇÃO	DATA	
01	AFIXAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	07/07/2023
02	PRAZO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO	10/07/2023 e 11/07/2023
03	PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DAS IMPUGNAÇÕES CONTRA O EDITAL DE ABERTURA	17/07/2023
04	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	16h00 17/07/2023 às 16h00 de 17/08/2023
05	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E OS HIPOSSUFICIENTES SOLICITAREM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17 a 19/07/2023
06	PERÍODO PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17 a 19/07/2023
07	RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	02/08/2023
08	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO PRELIMINAR DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	03 e 04/08/2023
09	RELAÇÃO DEFINITIVA DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS E INDEFERIDAS	16/08/2023
10	PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL	16h00 17/07/2023 às 16h00 de 17/08/2023
11	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	16h00 17/07/2023 às 16h00 de 18/08/2023
12	PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL	16h00 17/07/2023 às 16h00 de 18/08/2023
13	LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	04/09/2023
14	PERÍODO DE RECURSO CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS INSCRITOS	05 e 06/09/2023
15	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	18/09/2023
16	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA	24/09/2023
17	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	26/09/2023
18	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	27 e 28/09/2023
19	AFIXAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	25/10/2023
20	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	25/10/2023
21	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	26 e 27/10/2023
22	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA	10/11/2023
23	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	20/11/2023
24	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	21 e 22/11/2023
25	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISCURSIVA	08/12/2023
26	EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	08/12/2023
27	PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS	11 a 18/12/2023
28	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	17/01/2024
29	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	18 e 19/01/2024
30	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	31/01/2024
31	RESULTADO FINAL DEFINITIVO	31/01/2024

**ANEXO III
INFORMAÇÕES DOS CARGOS**

1. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo 01	AGENTE ADMINISTRATIVO
Atribuições	Atividades de nível médio, de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo: Chefe de Unidades Administrativas da Organização, supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares. Apoio administrativo e técnicos e à autoridades de hierarquia superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente de trabalhos em que se apliquem Leis, Regulamentos e Normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, e material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conservação. Atendimento ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.
Nível de Escolaridade	Médio.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial.
Remuneração	R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	97 (noventa e sete) vagas, sendo 5 (cinco) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Cargo 02	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Atribuições	Prestar os cuidados de enfermagem de menor complexidade; preparar o ambiente e o material utilizados pelos enfermeiros e médicos nos exames e cuidados prestados aos pacientes; controlar o estoque de materiais esterilizados e vencimento da esterilização destes; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem; auxiliar os enfermeiros na previsão e no controle diário do material do setor; receber os pacientes, orientar sobre as normas e rotinas do Hospital; verificar os sinais vitais dos pacientes; seguir as prescrições médicas e de enfermagem; checar e registrar todos os procedimentos no prontuário; identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa; administrar oxigênio conforme prescrição médica e em caso de emergência, sob a orientação do enfermeiro; observar e registrar o estado geral do paciente, visitando-o com frequência; comunicar ao enfermeiro qualquer alteração no estado do paciente; ministrar medicamentos por via oral e parenteral, conforme a prescrição médica e de enfermagem; observar dieta e orientar o paciente sobre esta; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; orientar o paciente na coleta de materiais para exames; solicitar à Central de Material de Esterilização o material necessário para os procedimentos; preparar e encaminhar o paciente ao Centro Cirúrgico; preparar o leito do paciente proveniente de cirurgia ou CTI; receber o paciente proveniente do Centro Cirúrgico e CTI juntamente com o enfermeiro, prestando os cuidados necessários; executar os cuidados necessários em caso de óbito; zelar pelos prontuários e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.
Nível de Escolaridade	Médio.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecido por órgão oficial. Habilidade Profissional: certificado de conclusão do curso técnico de Enfermagem e registro no COREN.
Remuneração	R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	41 (quarenta e uma) vagas, sendo 3 (três) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 03	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
Atribuições	Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico e realizar exames, conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte sob a supervisão do Bloquímico; executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; administrar e organizar o local de trabalho; trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança; mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico; emitir relatórios de produção e encaminhar registros para notificação epidemiológica.
Nível de Escolaridade	Médio.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de Curso de Nível Médio, acrescido de Curso de Técnico em Patologia Clínica, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Remuneração	R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	4 (quatro) vagas.

Cargo 04	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Atribuições	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta; mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes.
Nível de Escolaridade	Médio.
Requisitos para Investidura no Cargo	Certificado de conclusão de Curso de Nível Médio, acrescido de Curso de Técnico em Radiologia, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.
Remuneração	R\$ 1.387,95 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), acrescido de outras vantagens legais.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais.
Vagas	3 (três) vagas.

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo 05	ADMINISTRADOR
Atribuições	Atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, referentes a estudos, pesquisas, análise e projetos inerentes ao campo de administração pessoal, material, orçamento, organização e métodos, comunicações.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Administração de Empresas, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	20 (vinte) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 06	ANALISTA DE SISTEMAS
Atribuições	Efetuar levantamentos, estudos, análises e diagnósticos de sistemas já existentes; efetuar levantamento de requisitos, análise e projeto de sistemas, acompanhando o seu desenvolvimento; efetuar testes e implantações, segundo os padrões e normas estabelecidos; supervisionar e orientar o desenvolvimento, o teste e a implantação de sistemas de processamento de dados, identificando e corrigindo eventuais falhas; promover estudos sobre a viabilidade e sobre os custos operacionais dos sistemas, levantando os recursos disponíveis para o seu desenvolvimento e implantação; preparar cronogramas de atividades e respectivas estimativas de recursos (materiais e humanos) do órgão; avaliar e projetar a integração de sistemas com outros sistemas relativos às áreas de processamento de dados; participar da elaboração de plano diretor de informática; documentar sistema em todos os níveis, desde o estudo até o projeto propriamente dito; desenvolver os sistemas em todas as suas fases; fornecer subsídios ao planejamento e à direção; pesquisar novas metodologias de trabalho para o desenvolvimento dos padrões dos projetos, e da avaliação das ferramentas de desenvolvimento de sistemas e da respectiva documentação; orientar e treinar técnicos de menor experiência, se necessário, visando assegurar a plena utilização dos sistemas; desenvolver e documentar padrões para usos, controle, atualização e manutenção de banco de dados; estabelecer e manter atualizados os dicionários de banco de dados; definir e padronizar os dados; proceder à auditoria em sistemas de processamento de dados; analisar as rotinas administrativas, o fluxo operacional e os formulários, visando à simplificação e à racionalização das atividades; prestar assessoramento aos usuários, executar outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de curso de graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados, Engenharia de Softwares e/ou Tecnologia da Informação ou outro curso superior com adicional de formação, extensão ou especialização em desenvolvimento de sistemas informatizados, com habilitação legal para o exercício da profissão, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	12 (doze) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 07	BIOMÉDICO
Atribuições	Realizar atividades de análise físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuar, sob revisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar; executar pesquisas científicas na área de sua especialidade profissional e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, modalidade médica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	4 (quatro) vagas.

Cargo 08	CONTADOR
Atribuições	Atividades de supervisão, coordenação ou execução especializada (em grau de maior complexidade) ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, relativa à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, registro e perícia contábil de balancetes, balanços e demonstrações contábeis.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe.

Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	10 (dez) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cargo 09	ECONOMISTA
Atribuições	Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, sob supervisão superior, na elaboração de projetos relativos a pesquisa e análise econômica sobre comércio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros no âmbito estadual ou a ele relacionado.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma de conclusão de curso de graduação em Economia, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	10 (dez) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cargo 10	ENFERMEIRO
Atribuições	Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária dos doentes, gestantes e acidentados; à administração de medicamentos e tratamentos prescritos, bem como a aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	39 (trinta e nove) vagas, sendo 2 (duas) vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
Cargo 11	ENFERMEIRO - AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE
Atribuições	Realizar auditoria em serviços, programas e ações de saúde conforme normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de curso de graduação em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, com curso de especialização em Auditoria em Serviços de Saúde e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	8 (oito) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cargo 12	FISIOTERAPÊUTA
Atribuições	Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica; selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar; traçar e reavaliar planos de tratamento que envolva assistência respiratória e postural; monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados; ajustar a ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções nos procedimentos invasivos; prestar atendimento aos pacientes que estejam em ventilação mecânica; discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenioterapia; avaliar e intervir na mecânica ventilatória; orientar a equipe na atenção postural do paciente; participar de atividades de ensino e pesquisa e das reuniões administrativas.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma do curso de graduação de nível superior em Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	3 (três) vagas.
Cargo 13	MÉDICO - CARDIOLOGIA
Atribuições	Diagnosticar e tratar agravos congênitos ou adquiridos relativos à função cardio-vascular. Áreas de atuação: Cardiologia Pediátrica, Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	5 (cinco) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cargo 14	MÉDICO - CIRURGIA GERAL
Atribuições	Realizar intervenção cirúrgica utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	3 (três) vagas.

Cargo 15	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
Atribuições	Atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução especializada em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade de trabalhos de defesa e proteção de saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas a saúde mental e a patologia, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	16 (dezesesseis) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

Cargo 16	MÉDICO – DERMATOLOGIA
Atribuições	Diagnosticar e tratar alterações na pele e anexos.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	3 (três) vagas.

Cargo 17	MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA
Atribuições	Diagnosticar e tratar agravos no aparelho digestivo e estruturas anexas.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	3 (três) vagas.

Cargo 18	MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
Atribuições	Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	4 (quatro) vagas.

Cargo 19	MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Atribuições	Tratar da anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas ósseas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	3 (três) vagas.

Cargo 20	MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA
Atribuições	Diagnosticar e tratar das afecções de ouvidos, nariz, seios da face e garganta, através de procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	2 (duas) vagas.

Cargo 21	MÉDICO – PATOLOGIA
Atribuições	Processar amostras de tecidos colhidos no organismo vivo ou morto, para observação macroscópica e microscópica óptica ou eletrônica, para a realização de diagnóstico anatomopatológico; realizar exames de citologia esfroliativa e aspirativa. Área de atuação: Citopatologia.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	2 (duas) vagas.

Cargo 22	MÉDICO - PEDIATRIA
Atribuições	Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde. Área de atuação: Medicina Intensiva Pediátrica.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	5 (cinco) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cargo 23	MÉDICO - PNEUMOLOGIA
Atribuições	Estudar o mecanismo de funcionamento da respiração e da estrutura dos pulmões, diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias, incluindo as intervenções de cirurgia torácica.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	2 (duas) vagas.
Cargo 24	MÉDICO - PSIQUIATRIA
Atribuições	Diagnosticar e tratar distúrbios psíquicos, empregando produtos farmacológicos e terapias especializadas. Área de atuação: Psiquiatria da Infância e Adolescência.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Escolaridade: diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	5 (cinco) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.
Cargo 25	MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Atribuições	Realizar exames convencionais e especiais para auxiliar diagnósticos, no âmbito da radiologia clínica, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Angiografia Digital, Osteodensitometria e Ecografia.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	3 (três) vagas.
Cargo 26	PEDAGOGO
Atribuições	Participar da elaboração de programas de capacitação de servidor; colaborar na aplicação, avaliação e adequação de métodos pedagógicos; garantir no planejamento das capacitações, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, as linhas filosóficas e os objetivos das propostas; propiciar e orientar a confecção de recursos didáticos apropriados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas; orientar, supervisionar e avaliar o plano de treinamento; criar mecanismos e estratégias pedagógicas para a organização das unidades operacionais no contexto mais amplo da sociedade; estabelecer objetivos e conceitos básicos a serem aplicados; elaborar cronograma das atividades de lazer, esporte; recreação e eventos educativos; elaborar instrumentais de avaliação individual referentes às atividades pedagógicas; acompanhar a organização e a distribuição dos materiais didáticos e demais materiais utilizados em programações culturais, de lazer e recreação da unidade; fornecer subsídios técnicos por meio de orientações, ciclos de estudos, debates, reuniões e jornadas, no sentido de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nos cursos e treinamentos e desenvolver outras atividades correlatas.
Nível de Escolaridade	Superior
Requisitos para Investidura no Cargo	Diploma do curso graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe.
Remuneração	R\$ 3.696,37 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), composto de vencimento base acrescido de gratificação de escolaridade.
Carga Horária	30h/s (trinta horas por semana).
Vagas	8 (oito) vagas, sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos com deficiência.

**ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____, é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/____/____

(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição do concurso Público da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA do Pará – SESPA – Edital nº 01, de 29 de junho de 2023 – **Concurso Público C-220**.

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA do Pará – SESPA, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas no subitem 7.3.1, para o ato de isenção da taxa de inscrição, tendo em vista que a renda per capita de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida taxa de inscrição. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição do presente Concurso Público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

(assinatura do candidato, de próprio punho)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA (SEAP)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE CARGO DE POLICIAL PENAL
CONCURSO PÚBLICO C – 199

EDITAL Nº 123/2023 - SEPLAD/SEAP, DE 06 DE JULHO DE 2023
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO - SUB JUDICE

A Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no uso das atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0812336-57.2019.8.14.0006, tornam público a CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO - SUB JUDICE, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgada a convocação do candidato para o Exame Médico, na condição subjudice, conforme a seguir:

Local: Clínica Espaço e Vida Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, 2990, Centro, Castanhal - PA Data da prova: 16/08/2023 (QUARTA-FEIRA) Horário máximo de chegada: 09h00min (Horário Local)		
NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
Wander Roque Domingues	6000015810	201.5 - POLICIAL PENAL - GUAMÁ

I - Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Médico após o horário fixado para o seu início.

II - A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).

III - O candidato convocado para o Exame Médico deverá arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 13.5 do Edital de Abertura. Todos os exames, laudos, imagens solicitadas, ficarão retidos pela AOCF Concursos Públicos quando da realização do Exame Médico.

IV - Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão, com exceção da alínea "g" do subitem 13.5 do Edital de Abertura. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

V - Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

VI - A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

VII - A etapa de Exame Médico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

VIII - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do Exame Médico não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

IX - Não haverá segunda chamada para o Exame Médico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer à fase de Exame Médico, no local e horário previstos para a sua realização.

X - Em hipótese alguma será aplicada a fase de Exame Médico fora do espaço físico, da data e dos horários determinados no Cartão de Informação do Candidato para esta fase do certame.

XI - Nos dias de realização do Exame Médico não será permitida a entrada de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos.

XII - No dia de realização do Exame Médico, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para a candidata do sexo feminino.

Art. 2º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada, munidos de documento de identidade original e os exames conforme descrito no subitem 13.5 do Edital de Abertura nº 001/2017.

I - O candidato deverá apresentar, no dia da etapa de Exame Médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;

e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

e.1) Avaliação clínica cardiológica;

e.2) Eletrocardiograma;

e.3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler;

e.4) Ergométrico.

f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.

g) Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 60 dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia do Exame Médico em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

g.1) maconha;

g.2) metabólicos do delta-9 THC;

g.3) cocaína;

g.4) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados);

g.5) opiáceos.

II - O ANEXO I deste Edital, apresenta a título de simples auxílio e conferência CHECKLIST dos exames, não havendo necessidade/obrigatoriedade de impressão e entrega por parte do candidato.

Art. 3º O candidato convocado deverá observar o item 13 do edital de abertura nº 001/2017.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 06 de julho de 2023

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I – CHECKLIST

Para a realização da etapa do Exame Médico, além da observância e atendimento integral do Item 13 do Edital de Concurso Público Nº 001/2017 – S E A D / S U S I P E e Resolução nº 02/2017 – GAB/SUSIPE ressaltamos os subitens:

I - Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão, com exceção da alínea "g" do subitem 13.5 do Edital de Abertura. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

II - No dia de realização do Exame Médico, o candidato deverá comparecer trajando calção de banho, no caso de candidato do sexo masculino, e maiô ou biquíni (discretos), para a candidata do sexo feminino.

III - Para o cargo de Policial Penal será realizada avaliação antropométrica, que mensurará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC).

IV - Para o cargo de Policial Penal serão verificadas tatuagens, para identificar as que expressam motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos às ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação, sendo eliminado do certame o candidato que possuir tatuagens com essas características.

EXAME	EXAME	LAUDO
a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicérides, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH).		
b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS)		
c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF).		
d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil		
e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista: 1 - Avaliação clínica cardiológica; 2 - Eletrocardiograma; 3 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler; 4 - Ergométrico.		
f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra. Observar descrição no item 13.5 do Edital.		
g) Exame Antidrogas, sendo que este deverá ser entregue, quando da etapa de Exame Médico, em envelope devidamente lacrado pelo laboratório. Observar descrição no item 13.5 do Edital.		

Observações ao candidato: Imprima o presente modelo e o utilize para simples conferência dos exames e laudos necessários, não havendo necessidade/obrigatoriedade de entrega por parte do candidato.

Protocolo: 960328

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 500 DE 06 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e